



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Edital Pregão Eletrônico 009/2026

**EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 009/2026.**

**(Processo Administrativo n. 19796/2025)**

Código de Identificação CidadES: 2026.019E0700001.01.0007.

O Município de Colatina/ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 27.165.729/0001-74, com sede na Travessa Avelino Guerra, n. 111, Bairro Sagrado Coração de Jesus, Colatina/ES, por meio de seu Agente de Contratação/Equipe de Apoio, designado pelo Decreto n. 30.499/2025, informa aos interessados que, com fundamento na Lei n. 14.133/2021, no Decreto n. 28.906/2024 e em outras normas aplicáveis, realizará licitação na modalidade Pregão, no formato eletrônico, com critério de julgamento pelo **menor preço GLOBAL/LOTE ÚNICO**, de acordo com as especificações e condições detalhadas neste Edital.

**DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

**DIA: 10 de março de 2026.**

**HORÁRIO: 10h (horário de Brasília/DF).**

**ENDEREÇO**

**ELETRÔNICO:**

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

[<http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/)

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem como objeto a formalização de **Registro de Preços para contratação de solução de segurança cibernética para controle de tráfego, registro e auditoria de rede**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Observação: Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na plataforma [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A Secretaria Municipal de Administração de Colatina é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

**2.2. Não há órgão (s) ou entidade (s) participante (s) para esta contratação.**

2.3. São órgãos ou entidades não participantes os órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação e não integram a Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Edital Pregão Eletrônico 009/2026

2.4. Os órgãos ou entidades não participantes, quando desejarem aderir à Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador e o **fornecedor/prestador de serviços** para aceitação da adesão.

2.5. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo **fornecedor/prestador de serviços**.

2.5.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos ou as entidades participantes.

2.5.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.

**2.6. A licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto neste Edital.**

2.7. Por ocasião da homologação da licitação, com o objetivo de formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da Ata de Registro de Preços, será nela incluído, na forma de anexo, o registro:

2.7.1. Das licitantes não desclassificadas que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da adjudicatária, observada a classificação na licitação; e

2.7.2. Das licitantes não desclassificadas que mantiverem sua proposta original.

**2.8. Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.**

2.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **licitante mais bem classificada**, desde que ocorra motivação apresentada dentro do prazo e a justificativa seja aceita pelo órgão licitante.

2.8.2. Na hipótese de a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, fica facultado à Secretaria de Administração convocar as **licitantes remanescentes** do cadastro de reserva para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pela primeira classificada.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Edital Pregão Eletrônico 009/2026

2.8.2.1. Caso as **licitantes remanescentes** não aceitem a contratação no mesmo prazo de convocação e nas condições propostas pela primeira classificada, a SEMAD poderá negociar preço melhor, ainda que acima do ofertado pela **adjudicatária**.

2.8.2.2. Quando frustrada a negociação, o Secretário de Administração poderá adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelas **licitantes remanescentes**.

2.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a prestação de serviços pretendida, desde que devidamente justificada.

2.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

2.11. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

2.12. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o **fornecedor/prestador de serviços** para negociar a redução do preço registrado.

2.12.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o **fornecedor/prestador de serviços** será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

2.12.2. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

2.13. O registro do **fornecedor/prestador de serviços** será cancelado e formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando este:

2.13.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado;

2.13.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

2.13.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n. 14.133/2021.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Edital Pregão Eletrônico 009/2026

2.13.3.1. Caso a sanção aplicada ao **fornecedor/prestador de serviços** não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, manter o registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

2.14. Qualquer convocação de **licitantes remanescentes** do cadastro de reserva deverá observar a ordem de classificação, a compatibilidade dos preços registrados com o valor estimativo da contratação e as exigências de habilitação e de aceitabilidade da proposta prevista no Edital.

2.15. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, na Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

2.15.1. Por razão de interesse público;

2.15.2. A pedido do **fornecedor/prestador de serviços**, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

2.15.3. Se não houver êxito nas negociações para alteração dos preços registrados aos praticados no mercado.

2.16. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata de Registro de Preços, concluídos os procedimentos de ajuste, a SEMAD fará o devido apostilamento na Ata e informará às **licitantes** a nova ordem de classificação.

2.17. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será encerrada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência, sem que tenha sido feita a prorrogação.

### **3. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES**

3.1. Os Lotes, as descrições dos itens e os quantitativos estimados obedecerão ao disposto no Anexo III.

3.2. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal n. 14.133/2021, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Edital Pregão Eletrônico 009/2026

#### **4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas inerentes a esta formalização de registro de preços correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos desta Administração Direta e serão especificadas ao tempo da autorização de fornecimento.

#### **5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**5.1. Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas com objeto compatível ao licitado e que estejam cadastrados no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).**

5.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico do portal de compras públicas, os interessados em participar deste Pregão, deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

5.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao ÓRGÃO LICITANTE responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**5.1.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras Públicas e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.**

**5.1.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.**

**5.2. Não poderão participar deste Pregão:**

5.2.1. Empresário que se encontre, na data de abertura deste Pregão, impossibilitado de licitar ou contratar com a Administração em decorrência de sanção que lhe foi imposta, inclusive nos impedimentos derivados do art. 72, § 8º, V, da Lei n. 9.605/1998 e do art. 12 da Lei n. 8.429/1992;

5.2.1.1. O impedimento de que trata esta Subcondição será também aplicado à licitante que atue em substituição a outro empresário, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante.

5.2.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Município de Colatina ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Edital Pregão Eletrônico 009/2026

5.2.3. Empresários controladores, controlados ou coligados, nos termos da Lei n. 6.404/1976, concorrendo entre si;

5.2.4. Empresário que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.2.5. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

5.2.6. Empresário cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

5.2.7. Empresário que se encontre em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

5.2.8. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.3. O Agente de Contratação verificará eventual descumprimento das vedações elencadas mediante consulta ao:

5.3.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas;

5.3.2. Portal eletrônico do TCU, na ferramenta de pesquisa consolidada de pessoa jurídica, disponível no endereço <<<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>>>.

5.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n. 123, de 2006.

## **6. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

6.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

6.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

6.1.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática,



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Edital Pregão Eletrônico 009/2026

convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, será realizado sorteio eletrônico definindo e convocando a vencedora.

6.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n. 123/2006;

6.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

## **7. DA PROPOSTA**

7.1. A licitante cadastrará sua proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, momento em que o prazo para recebimento de novas propostas será automaticamente encerrado.

**7.2. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor unitário ofertado para o item, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.**

**7.3. Não será admitida proposta cujos quantitativos não atendam aos limites máximos previstos neste Edital.**

7.4. A licitante deverá, em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de inabilitação ou desclassificação, declarar que:

7.4.1. **Cumpre** plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital;

7.4.2. Sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data da sessão de abertura deste Pregão;

7.4.3. **Não emprega** menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

7.4.4. **Não possui** em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos dos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Edital Pregão Eletrônico 009/2026

5º da Constituição Federal;

7.4.5. **Cumprir** as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

7.4.6. Até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**7.5. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, estar enquadrado como ME/EPP conforme lei complementar 123/2006, cujos termos declara conhecer na íntegra.**

7.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

7.7. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

7.7.1. **Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.**

7.7.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar, alterar ou substituir a proposta cadastrada.

7.8. As propostas terão validade de **90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

7.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do instrumento contratual, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

## **8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

8.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Agente de Contratação, ocorrerá na data e na hora indicada no preâmbulo deste Edital, no sítio [<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>](https://www.portaldecompraspublicas.com.br/).

**8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Edital Pregão Eletrônico 009/2026

8.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

## **9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

9.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

9.2. A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.3. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

9.4. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei n. 14.133/2021.

9.4.1. Exauridas as possibilidades do art. 60, da Lei n. 14.133/2021, será realizado sorteio.

9.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.6. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, proposta ou lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

9.7. Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.8. No caso de a desconexão do Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) <<http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>>.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Edital Pregão Eletrônico 009/2026

9.9. Neste Pregão o **modo de disputa adotado é o aberto-fechado**, nos seguintes termos:

9.9.1. A etapa de lances na sessão pública durará 15 (quinze) minutos no modo aberto, e após isso, será aberto um tempo aleatório com duração da sessão pública de até 10 minutos. Quem conseguir o menor preço entra na segunda fase, agora fechada, junto com os licitantes que ficarem até 10% acima desse menor preço. Aí, a disputa será individual: cada um tem 5 minutos para mandar sua proposta final, sem acesso ao lance do concorrente.

9.9.2. O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, **R\$ 0,05 (cinco centavos)**, tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

## **10. DA NEGOCIAÇÃO**

10.1. Definido o resultado do julgamento, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com a primeira colocada.

10.1.1. A negociação poderá ocorrer, entre outras hipóteses, quando a proposta da primeira colocada não atender ao critério de aceitabilidade relacionado ao preço.

10.1.2. Quando a primeira colocada, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo estimativo da contratação, a negociação poderá ser feita com as demais licitantes, respeitada a ordem de classificação estabelecida.

10.1.3. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.1.4. Depois de concluída, a negociação terá seu resultado divulgado a todas as licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

## **11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

11.1. **A licitante mais bem classificada deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, no prazo de 02 (horas) horas, prorrogável por igual período, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.**

11.1.1. A prorrogação de prazo de envio da proposta somente poderá ocorrer por solicitação da licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação; ou de ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no Edital para a verificação de conformidade.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Edital Pregão Eletrônico 009/2026

11.2. O Agente de Contratação examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

11.2.1. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Colatina ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.2.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

**11.3. Será desclassificada a proposta que:**

11.3.1. Contiver vícios insanáveis;

11.3.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital;

11.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;

11.3.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Agente da Contratação;

11.3.4.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital, desde que insanável;

11.3.6. Não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação.

**11.4. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, bem como não atender diligências, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.**

11.5. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Edital Pregão Eletrônico 009/2026

**12. DA VISTORIA**

12.1. Não se aplica, considerando o objeto a ser licitado.

**13. DA AMOSTRA**

13.1. Não se aplica, considerando o objeto a ser licitado.

**14. DA HABILITAÇÃO**

14.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas da licitante cuja proposta tenha sido aceita na fase de julgamento.

14.1.1. A habilitação poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

**14.2. Os documentos necessários para comprovar a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, previstos nos incisos I a VI do caput e nos §§ 1º e 2º do artigo 68 da Lei n. 14.133/2021, caso não estejam contemplados no SICAF, e a documentação comprobatória das exigências de qualificação econômico-financeira e técnica da licitante, além de condições adicionais, eventualmente detalhadas nos itens a seguir, deverão ser enviados por meio do sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), quando solicitados pelo Agente de Contratação.**

**14.2.1. Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.**

14.2.2. A prorrogação de prazo de envio da documentação somente poderá ocorrer por solicitação da licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação; ou de ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no Edital para a verificação de conformidade.

**14.3. Para fins de qualificação jurídica deverão ser apresentados:**

14.3.1. Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.3.2. Sociedade Empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Edital Pregão Eletrônico 009/2026

14.3.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

14.3.4. Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.3.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16/2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br) <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>>;

14.3.6. Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização para funcionamento, conforme determina Artigo 1.134 do Código Civil Brasileiro;

14.3.7. Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivada na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei no 5.764/1971; Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

14.3.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**14.4. Para fins de qualificação fiscal, social e trabalhista deverão ser apresentados:**

14.4. Inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

14.4.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.4.3. Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta PGFN e RFB;

14.4.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual sede da Licitante;

14.4.5. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal da Sede da Licitante;

14.4.6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

14.4.7. Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

14.4.8. Caso o fornecedor/prestador de serviços seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Edital Pregão Eletrônico 009/2026

comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.4.9. O fornecedor/prestador de serviços enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**14.5. Para fins de qualificação técnica deverão ser apresentados:**

14.5.1. Atestado de capacidade técnica: a comprovação de que a empresa licitante forneceu, sem restrição, Solução de Segurança Cibernética para controle de tráfego, registro e auditoria de rede, similar às exigências e especificações indicados neste Termo de Referência, ocorrerá por meio da apresentação de no mínimo um atestado, devidamente assinado (nome completo e matrícula), carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão comprador.

14.5.2. Documentação emitida pelo Fabricante (original/digitalizado, com indicação de cargo e telefone de contato do assinante), reconhecendo que a empresa licitante é uma revendedora autorizada dos produtos de sua fabricação, conforme especificados no Termo de Referência;

14.5.3. Para a comprovação das condições de aquisições dos contratos de “Garantia e suporte do fabricante” ofertados pela licitante, esta deverá ser comprovada através de documentação emitida pelo fabricante, com indicação de cargo e telefone de contato do assinante, informando o número do Edital, declarando que reconhece as opções dos itens de Hardware e Software, modalidades e prazos de acordo com o solicitado no Termo de Referência.

**14.6. Para fins de qualificação ECONÔMICO-FINANCEIRA, deverão ser apresentados:**

14.6.1. Não será exigido documentação de qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

14.7. O Agente de Contratação poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

14.7.1. Os documentos remetidos por meio do sistema <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Agente de Contratação.

14.7.1.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Colatina, na Travessa Avelino Guerra, n. 111, Bairro Sagrado Coração de Jesus, Colatina/ES.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Edital Pregão Eletrônico 009/2026

14.7.2. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

14.7.3. As exigências a serem comprovadas por documentação emitida em língua estrangeira serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

14.7.4. Para fins de assinatura do contrato, os documentos emitidos em língua estrangeira serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto n. 8.660/2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

14.7.5. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

14.7.6. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.7.6.1. A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.6.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à assinatura da ata de registro de preços e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Agente de Contratação convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

14.8. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

14.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

14.9.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

14.9.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

14.10. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Edital Pregão Eletrônico 009/2026

fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

### **15. DO RECURSO**

15.1. Qualquer licitante poderá, no prazo de 10 (dez) minutos, registrar sua intenção de recorrer em campo próprio do sistema, ao final da fase de julgamento e do ato de habilitação ou inabilitação.

15.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de lavratura da ata do pregão.

15.3. As demais licitantes ficarão intimadas para, caso desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de divulgação da interposição do recurso.

15.4. Será assegurado à licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

### **16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

16.1. A adjudicação e homologação deste Pregão competem ao Gestor da Pasta da Secretaria de Administração do Município de Colatina.

### **17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

17.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o **fornecedor/prestador de serviços registrado** poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo **fornecedor/prestador de serviços registrado** em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Edital Pregão Eletrônico 009/2026

17.3. O prazo para retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo **fornecedor/prestador de serviços registrado** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria de Administração.

17.4. Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

## **18. DAS SANÇÕES**

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

18.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

18.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

18.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

18.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

18.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021;

18.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021;

18.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Edital Pregão Eletrônico 009/2026

18.3. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

18.4. Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

18.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

18.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

18.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

18.9. Na aplicação das sanções serão considerados os aspectos elencados no art. 156, §1º, da Lei n. 14.133/2021;

18.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

18.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas



## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

### Edital Pregão Eletrônico 009/2026

(CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161, da Lei nº 14.133/2021).

#### **19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

19.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente em campo próprio do sistema eletrônico do portal de compras públicas.

19.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.3. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Agente de Contratação até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente em campo próprio do sistema eletrônico do portal de compras públicas.

19.4. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

#### **20. DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1. À Secretária de Administração do Município de Colatina compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado, observada as disposições do art. 71 da Lei n. 14.133/2021.

20.1.1. A anulação do Pregão induz à do contrato.

20.1.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

20.2. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.3. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Edital Pregão Eletrônico 009/2026

últimas.

**21. DOS ANEXOS**

21.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- 21.1.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 21.1.2. Anexo II - Proposta de Preço;
- 21.1.3. Anexo III - Planilha Orçamentaria;
- 21.1.4. Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 21.1.5. Anexo V - Minuta de Contrato.

Colatina/ES, 23 de fevereiro de 2026.

**Octávio Cavalari Junior**  
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Edital Pregão Eletrônico 009/2026

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO:**

1.1 – Formalização de Registro de Preços para contratação de solução de segurança cibernética para controle de tráfego, registro e auditoria de rede, nos termos do Documento de Formalização de Demanda, anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1 – A solução de segurança, objeto deste, prevista no Documento de Formalização de Demanda, compreende a seguinte especificação técnica:

**ITEM 01 – CONTROLADOR DE TRÁFEGO DE REDE**

**1 - Características do hardware (Appliance):**

1.1 - Operar no modo Camada 3 (roteamento), Bridge e Camada 2 (espelhamento de porta) simultaneamente, sem a necessidade de virtualizar o equipamento;

1.2 - Possuir características de funcionamento de Firewall de última geração (NGFW), não será aceito Firewall de sistema UTM;

1.3 – Possuir uma porta dedicada para console e uma porta USB para auto instalação e configuração;

1.4 – Possuir 8 (oito) portas Gigabit Ethernet, 8 (oito) portas SFP e 6 (seis) portas SFP+, que podem ser usadas como portas de interface WAN ou LAN;

1.5 - Utilizar qualquer uma das portas Ethernet fixas como uma porta de Alta Disponibilidade (HA);

1.6 - Suportar até o tráfego de 70 (setenta) Gbps de Firewall Throughput;

1.7 - Suportar 14 (quatorze) milhões de sessões simultâneas;

1.8 - Possuir ao menos 25 (vinte e cinco) Gbps de NGFW Throughput;

1.9 - Possuir ao menos 25 (vinte e cinco) Gbps de IPsec VPN Throughput;

1.10 - Possuir ao menos 25 Deve possuir a visualização das VPN's (vinte e cinco) Gbps de AV (Antivírus) Throughput;

1.11 - Possuir ao menos 35 (trinta e cinco) Gbps de IPS Throughput;

1.12 - Possuir ao menos 15 (quinze) Gbps de Threat Protection Throughput;

1.13 - Possuir ao menos um espaço de armazenamento total de 1.8 TB (um terabytes, oitocentos gigabytes) SSD ou maior.

**1.2 - Características gerais:**

1.2.1 - Possuir recurso de reversão do sistema operacional, e possuir pelo menos duas cópias de firmware na memória flash do sistema;

1.2.2 - Possuir recurso para a exportação das configurações do ambiente de produção e de versões anteriores armazenadas em backup interno, para locais externos, sendo esses ao menos, servidor FTP, TFTP e o flash USB;

1.2.3 - Possibilitar a configuração do protocolo de monitoramento SNMP v1, v2 e v3;

1.2.4 - Possuir interface de Administração, por meio de acesso Web (WebUI) e linha de comando (CLI);

1.2.5 - Utilizar, minimamente, no acesso a interface de Gerenciamento, os protocolos HTTPS, SSH, Telnet e Console direta por meio de porta específica;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Edital Pregão Eletrônico 009/2026

- 1.2.6 - Possuir ao menos 3 (três) Perfis de Administrador do Sistema, incluindo “Administrador (permissão total), Operador (autoridade sobre as regras e políticas de firewall, exceto permissões do Administrador) e Auditor (visualiza configurações e logs de auditoria)”;
- 1.2.7 - Proteger o sistema de ataques do tipo: Força Bruta, utilizando no nome de usuário e senha;
- 1.2.8 - Suportar política de segurança de senha para contas de Administração;  
Possuir recurso para implantação rápida instalando automaticamente via USB, executando scripts locais e remotos;
- 1.2.9 - Suportar o REST API para catálogo de endereços IP, AV, IPS, NAT, regra da política, interface, zona de segurança, roteamento e gerenciamento de atualizações;
- 1.2.10 - Salvar 10 (dez) versões do arquivo de configuração;
- 1.2.11 - Possuir gerenciamento local (console do equipamento), físico (hardware de gerenciamento) ou virtual (software de gerenciamento), não será aceito gerenciamento em nuvem pública.

**1.3 - Serviços de rede:**

- 1.3.1 - Possuir protocolos de roteamento dinâmico OSPF, BGP, RIPv2 e IS-IS;
- 1.3.2 - Possuir o roteamento estático e o roteamento baseado em políticas (Policy Based Routing);
- 1.3.3 - Possuir roteamento baseado em aplicativos, a fim de rotear aplicativos com P2P e vídeo on-line, com números dinâmicos de porta para o link WAN selecionado;
- 1.3.4 - Possuir o roteamento ou o modo de operação NAT;
- 1.3.5 - Ser compatível com o modo de operação transparente (bridge);
- 1.3.6 - Possuir o modo de operação misto (NAT, Roteamento e Bridge);
- 1.3.7 - Possuir os seguintes modos de interface: Sniffer; ort Aggregation; Loopback; VLANs (802.1q e Trunking).
- 1.3.8 - Suportar comutação (switching) de camada 2 e roteamento em Camada 3;
- 1.3.9 - Possuir o recurso de comutação (switch) virtual, cada comutador (switch) virtual deve ter sua própria tabela de endereços MAC;
- 1.3.10 - Possuir recurso de roteamento virtual, cada roteador virtual deve ter sua própria tabela de roteamento;
- 1.3.11 - Possuir o recurso de duplicação de tráfego na porta configurada para análise de tráfego, podendo ser baseada em IP de origem, IP de destino, porta de origem, porta de destino, protocolos de rede (TCP, UDP e/ou ICMP), entre outros. O espelho da porta pode ser configurado para entrada de tráfego, tráfego de saída ou ambos;
- 1.3.12 - Possuir os recursos de SNAT, DNAT e PAT;
- 1.3.13 - Permitir a configuração de NAT por política e configuração central de tabela NAT;
- 1.3.14 - Possuir o recurso de NAT dinâmico e NAT estático, multi-para-um, um-para-multi NAT e um-para-um NAT;
- 1.3.15 - Possuir o recurso de NAT444 (CGNAT) e a exportação da tabela de mapeamento estático NAT444 como um arquivo;
- 1.3.16 - Possuir o recurso detecção de encaminhamento bidirecional (BFD), interação BFD com rota estática, OSPF e/ou BGP;
- 1.3.17 - Possuir o recurso de expansão do grupo NAT para um endereço IPv4 público para suportar mais de 64 (sessenta e quatro) mil endereços IP privados;
- 1.3.18 - Possuir os recursos de NAT46, NAT64 e DNS64;
- 1.3.19 - Possuir o recurso de Full Cone NAT e STUN;
- 1.3.20 - Possuir o recurso NetFlow, o dispositivo pode coletar o tráfego na entrada do usuário e enviá-lo para o servidor com a ferramenta de análise de dados NetFlow, para detectar, monitorar e coletar tráfego;
- 1.3.21 - Possuir o recurso de visualização de informações do status do link de várias interfaces simultaneamente para análise comparativa;
- 1.3.22 - Identificar o comportamento de acesso compartilhado na rede.



## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Edital Pregão Eletrônico 009/2026

### **1.4 - Características de Firewall:**

- 1.4.1 - Possuir um objeto (entidade) predefinido e personalizável, permitindo ainda suportar o agrupamento de objetos;
- 1.4.2 - Possuir recursos de política de segurança baseada em aplicação, função do usuário e a localização geográfica;
- 1.4.3 - Possuir recursos de Camada de Saída de Aplicação, (ALG – Application Layer Gateway) ao menos os seguintes protocolos: MSRPC, PPTP, RAS, RSH, RTSP, SIP, SQLNetV2, SUNRPC, FTP, TFTP, HTTP, DNS-TCP, DNS-UDP, H.245, H.323, Q.931 e XDMCP;
- 1.4.4 - Ser compatível com NAT46, NAT64, NAT444, SNAT, DNAT, PAT, Full Cone NAT e STUN;
- 1.4.5 - Permitir a criação de uma “política única” para controle de aplicação, usuário autenticado, prevenção de ameaças, antivírus e filtragem de arquivos;
- 1.4.6 - Suportar a verificação da redundância da política de segurança;
- 1.4.7 - Suportar a contagem de utilização das políticas na WebUI;
- 1.4.8 - Suportar a pesquisa de políticas na WebUI;
- 1.4.9 - Suportar política programada, única e/ou recorrente;
- 1.4.10 - Permitir configurar um grupo de políticas através do WebUI;
- 1.4.11 - Possuir a configuração do limite de sessão com base no IP de origem, IP de destino, aplicação ou protocolo de aplicação (mysql, ms-sql, sqlnet, download P2P, vídeo, jogo, entre outros) e limitar novas conexões, sessões simultâneas;
- 1.4.12 - Identificar e proteger de ataques de protocolos anormais, presentes no tráfego da rede;
- 1.4.13 - Identificar e proteger de ataques a Tabela ARP;
- 1.4.14 - Possuir proteção contra tipos de DDoS: inundações de consulta DNS, inundações de SYN, inundações de UDP, inundações de ICMP, Death Ping, Smurf, WinNuke e TCP Split Handshake; a ação suportada inclui registro e reset de sessão;
- 1.4.15 - Possuir recursos para configurações para diferentes zonas de segurança.

### **1.5 - Características de IPS:**

- 1.5.1 - Possuir recurso para criar assinaturas personalizadas, atualizações automáticas de inserção ou extração de assinaturas, e uma enciclopédia de ameaças incorporada;
- 1.5.2 - Possuir recursos de proteção contra injeção SQL, ataques DC e XSS;
- 1.5.3 - Possuir proteção tráfego de C&C por meio de limite de solicitação, limite de proxy, limite personalizado e métodos amigáveis aos administradores;
- 1.5.4 - Permitir 4 métodos de autenticação HTTP: Sem autenticação, JS Cookie, Redirecionar, Access Confirm e CAPCHA;
- 1.5.5 - Possuir recurso de detecção de anomalias de protocolo, detecção rate-based;
- 1.5.6 - Possuir as seguintes ações de IPS: default; monitoramento; bloqueio; reset (IP do invasor, IP da vítima ou interface de entrada) com tempo de expiração. Os perfis de segurança do IPS devem ser definidos com base na gravidade, sistema operacional, aplicação e/ou protocolo;
- 1.5.7 - Possuir recurso para isenção de IP de assinaturas IPS específicas;
- 1.5.8 - Possuir o modo de operação “Sniffer IDS”;
- 1.5.9 - Possuir o recurso de proteção DoS rate-based para IPv4 e IPv6 com configurações de limiar contra ataques de TCP Syn Flood, TCP/UDP/SCTP port scan, ICMP Sweep e Session Flooding para TCP/UDP/SCIP/ICMP (Origem/Destino);
- 1.5.10 - Possuir recurso para configuração predefinida de perfis IPS;
- 1.5.11 - Possuir recursos de Reputação IP para bloqueio de IPs de servidores botnet, fazendo uso de um banco de dados global de reputação de IPs;
- 1.5.12 - Filtrar assinaturas de IPS, buscando por CVE ID;
- 1.5.13 - Permitir que as atualizações de assinaturas sejam aplicadas por meio de um sistema de gerenciamento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Edital Pregão Eletrônico 009/2026

**1.6 - Características de antivírus:**

- 1.6.1 - Possuir o recurso de Antivírus baseado em fluxo de rede, sobre os protocolos HTTP, SMTP, POP3, IMAP e FTP/SFTP;
- 1.6.2 - Suportar a detecção de vírus para arquivos compactados como RAR, ZIP, GZIP, BZIP2 e TAR;
- 1.6.3 - Possuir recurso para a detecção de arquivos compactados em várias camadas, no mínimo 5 (cinco) camadas de descompressão e personalizar a ação para quando superar os comportamentos;
- 1.6.4 - Possuir recurso de ações personalizadas para arquivos criptografados;
- 1.6.5 - Possuir ao menos 3 (três) ações quando um vírus ou site malicioso for detectado: fill magic; reset de conexão; gerar log.
- 1.6.6 - Possuir recurso de alerta ou advertência de possível código malicioso, para o usuário durante o acesso a um Site de Internet suspeito.

**1.7 - Características do filtro de URL:**

- 1.7.1 - Possuir a inspeção de filtro Web baseado em fluxo;
- 1.7.2 - Possuir filtro Web definido manualmente com base em URL, conteúdo da Web e cabeçalho MIME;
- 1.7.3 - Possuir os seguintes recursos adicionais de filtro da Web: filtro java applet, activeX e/ou cookie; bloquear o post HTTP; gerar log de palavras-chave de pesquisas; exceção à digitalização de conexões criptografadas em determinadas categorias para privacidade;
- 1.7.4 - Permitir a substituição do perfil de filtro de URL, para que o administrador possa atribuir temporariamente diferentes perfis ao usuário/grupo/IP;
- 1.7.5 - Permitir a personalização da página de aviso para filtro de URL;
- 1.7.6 - Permitir a configuração de filtro de URL com base na zona de segurança.

**1.8 - Características do Sandbox na nuvem:**

- 1.8.1 - Possuir recurso para envio de arquivos identificados como suspeitos/maliciosos para análise em ambiente computacional externo (cloud), objetivando efetuar testes de segurança no artefato, sem causar qualquer impacto ou dano ao ambiente computacional local;
- 1.8.2 - Possuir recurso de envio de arquivos identificados como suspeitos oriundos de conexões de protocolos que incluem HTTP/HTTPS, POP3, IMAP, SMTP, SMB e FTP, objetivando efetuar testes de segurança no artefato, sem causar qualquer impacto ou dano ao ambiente computacional local;
- 1.8.3 - Permitir a inspeção de arquivos dos tipos: PE, ZIP, RAR, Office, PDF, APK, JAR e SWF;
- 1.8.4 - Permitir definir o tamanho limite do arquivo a ser enviado para a Sandbox;
- 1.8.5 - Gerar relatório abrangente de análise comportamental para arquivos maliciosos;
- 1.8.6 - Possuir recurso onde utilize resultados de detecção para bloquear uma ameaça desconhecida rapidamente;
- 1.8.7 - Possuir recurso de consulta ao compartilhamento global de inteligência e bloqueio de ameaças em “tempo real”, provido pelo fabricante da solução.

**1.9 - Características de prevenção Botnet – Comando e Controle (C&C):**

- 1.9.1 - Identificar atividades de máquinas infectadas com sistemas de automação de tarefas (botnet) na intranet, neutralizando novos ataques avançados dessas ameaças, comparando as informações obtidas com o banco de dados de endereços C&C (Comando e Controle);
- 1.9.2 - Suportar atualizações regulares de endereços de servidores de Botnet hospedados na internet;
- 1.9.3 - Suportar 2 (dois) tipos de banco de dados de endereços C&C: O banco de dados de endereços IP e o banco de dados de domínios;
- 1.9.4 - Possuir recurso de descoberta dos protocolos TCP, HTTP e DNS;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Edital Pregão Eletrônico 009/2026

1.9.5 - Permitir a criação de uma Lista de Endereços Autorizados (White List) de C&C (IPs e domínios).

**1.10 - Características de reputação IP:**

1.10.1 - Possuir a capacidade de filtrar o tráfego de endereços IPs de baixa reputação, incluindo Botnet, Spam, módulos comprometidos, força bruta, entre outros;

1.10.2 - Possuir recurso para registrar, excluir e/ou bloquear pacotes se o tráfego mal-intencionado atingir a lista de reputação IP;

1.10.3 - Possuir recursos de atualização do banco de dados de Reputação de Endereços IPs;

1.10.4 - Possuir recurso de filtragem de endereço IP de bots e servidores de Botnet.

**1.11 - Características de descryptografia SSL/TLS:**

1.11.1 - Inspeccionar o tráfego SSL/TLS, permitindo identificar dados e informações que não estejam de acordo com as Políticas de Segurança;

1.11.2 - Possuir recurso de identificação da aplicação no tráfego criptografado SSL/TLS;

1.11.3 - Possuir recursos de IPS para inspeção do tráfego criptografado SSL/TLS;

1.11.4 - Possuir recursos de Antivírus para inspeção do tráfego criptografado SSL/TLS;

1.11.5 - Possuir módulo para inspeção da transferência de arquivos no tráfego criptografado SSL/TLS;

1.11.6 - Suportar na inspeção do tráfego SSL/TLS, a configuração de acordo com a política de firewall específica, e não como configuração global (após vincular o perfil proxy SSL a uma regra de política, o sistema deve processar o tráfego que corresponde a regra, de acordo com a configuração do perfil).

**1.12 - Características de identificação e controle:**

1.12.1 - Suportar a identificação de Windows, Linux, IOS, Android, entre outros;

Possuir recurso de consultas baseadas em IP e número de dispositivos;

1.12.2 - Possuir recursos para a visualização da descrição, fatores de risco, dependências, portas típicas usadas, URLs para referências adicionais e informações para cada aplicação no WebUI;

1.12.3 - Possuir recurso de bloqueio, reinicialização, monitoramento e configuração de tráfego para aplicações;

1.12.4 - Identificar e controlar aplicações em nuvem, fornecer monitoramento multidimensional e estatísticas para essas aplicações, incluindo categoria de risco;

Controle de transferência de arquivos nos protocolos HTTP, HTTPS, FTP, SMTP e POP3; IMAP?

1.12.5 - Possuir recurso de filtragem de conteúdo para os protocolos HTTP-GET, HTTP-POST, FTP e SMTP;

1.12.6 - Possuir banco de dados de usuários local;

1.12.7 - Possuir autenticação do usuário com TACACS+, LDAP, Radius e Active Directory;

1.12.8 - Possuir a interação com sistema de autenticação de terceiros através de API aberta;

1.12.9 - Possuir autenticação de 2 (dois) fatores, seja com suporte de terceiros, servidor de Token integrado e/ou SMS;

1.12.10 - Possuir a sincronização de grupos de usuários baseado em Active Directory e LDAP;

1.12.11 - Possuir recursos de autenticação 802.1x e SSO Proxy;

1.12.12 - Possuir recursos de personalizar a página de autenticação da Web;

1.12.13 - Possuir autenticação ativa baseada em interface Web;

1.12.14 - Possuir recurso de um único login: Windows AD, Agentless AD SSO Role (AD Pooling);

1.12.15 - Possuir recurso para utilizar o protocolo de monitor SSO para sincronização de usuários autorizados;

1.12.16 - Possuir o recurso de WebAuth baseado em MAC.

**1.13 - Características de QoS:**



## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

### Edital Pregão Eletrônico 009/2026

- 1.13.1 - Possuir controle máximo ou garantido de largura de banda em um endereço IP ou usuário;
- 1.13.2 - Possuir recursos de tunelamento com base no domínio de segurança, interface, endereço, usuários e/ou grupo de usuários, servidores e/ou pool de servidores, aplicações e/ou pool de aplicações, TOSs e VLANs;
- 1.13.3 - Possuir controle de largura de banda alocada por tempo, prioridade ou a mesma largura de banda compartilhada;
- 1.13.4 - Possuir recursos de TOS e DiffServ;
- 1.13.5 - Possuir recursos para configurar políticas de QoS programadas por horários específicos;
- 1.13.6 - Suportar a alocação flexível e priorizada da largura de banda restante (não usada);
- 1.13.7 - Possuir recurso de alocação de largura de banda com base na categoria de URL;
- 1.13.8 - Possuir recursos compatíveis com endereços IPv6 na função QoS;
- 1.13.9 - Suportar a exibição de tendências de tráfego, tráfego de download e tráfego total para todos os túneis ou sub-túneis (entende-se como túnel para o objeto de controle de tráfego em QoS) no monitor.

#### **1.14 - Características do balanceamento de servidores:**

- 1.14.1 - Suportar o Balanceamento de Carga do Servidor (SLB – Server Load Balancing);
- 1.14.2 - Possuir o recurso de algoritmos SLB: Hashing ponderado, menor conexão ponderada e round-robin;
- 1.14.3 - Possuir proteção de sessão, persistência de sessão e monitoramento do status da sessão;
- 1.14.4 - Possibilitar a verificação da saúde do servidor, o monitoramento da sessão e a proteção da sessão.

#### **1.15 - Características do balanceamento de links:**

- 1.15.1 - Suportar o balanceamento de LINK bidirecional (LLB);
- 1.15.2 - Suportar LLBs de saída, incluindo roteamento baseado em políticas, ECMP e pesos, roteamento de ISP incorporado e detecção dinâmica de qualidade do link;
- 1.15.3 - Suportar LLB de entrada, compatível com SmartDNS e detecção dinâmica de qualidade do link;
- 1.15.4 - Suportar a comutação automática de link com base na largura de banda, latência, jitter, conectividade e aplicação;
- 1.15.5 - Suportar a proteção contra sobrecarga de link, o tráfego deverá mudar para outro link quando o atual estiver sobrecarregado. O sistema deve continuar monitorando a largura de banda dos links e bloquear novas sessões para o link que está sobrecarregado de acordo com as configurações;
- 1.15.6 - Suportar a inspeção estatal de link com ARP, PING e DNS.

#### **1.16 - Características de VPN:**

- 1.16.1 - Possuir os seguintes recursos de VPN IPSec:
  - 1.16.1.1 - Modo IPSec Fase 1: modo de proteção agressivo e principal;
  - 1.16.1.2 - Compatível com IKEv1 e IKEv2 (RFC 4306);
  - 1.16.1.3 - Método de autenticação: certificado e chave pré-compartilhada.
- 1.16.2 - Suportar a configuração no modo IKE (servidor e cliente);
  - 1.16.2.1 - Fase 1 / Fase 2 de criptografia: DES, 3DES, AES128, AES192 e AES256;
  - 1.16.2.2 - Fase 1 / Fase 2 de autenticação: MD5, SHA1, SHA256, SHA384 e SHA512;
  - 1.16.2.3 - Fase 1 / Fase 2 Suporte Diffie-Hellman: 1,2 e 5;
  - 1.16.2.4 - XAuth como modo servidor e para usuários dial-up;
  - 1.16.2.5 - Autokey manter-se ativo para a Fase 2 SA;
- 1.16.3 - Possuir recursos de VPN IPSec baseada em rotas e políticas;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Edital Pregão Eletrônico 009/2026

1.16.4 - Possuir os seguintes modos de implantação da VPN IPSec: gateway para gateway; full-mesh; hub e spoke; túnel redundante; terminação VPN no modo transparente.

1.16.5 - Possuir recursos de VPN SSL para Linux, iOS, Android e Windows XP/Vista/7/10/11, incluindo sistemas operacionais Windows de 64 bits;

1.16.6 - Possuir recursos de VPN SSL com um único login, impedindo logins simultâneos com o mesmo nome de usuário;

1.16.7 - Possuir recursos de Portal SSL com limite de usuários;

1.16.8 - Possuir recursos de SSL, onde o módulo de encaminhamento da porta VPN deve criptografar os dados do cliente e enviar para o servidor da aplicação;

1.16.9 - Possuir recursos de verificação de integridade do host e do sistema operacional antes da conexão do túnel SSL;

1.16.10 - Possuir opção de limpeza de cache antes de encerrar a sessão da VPN SSL;

1.16.11 - Permitir vários logins de VPN SSL personalizados, associados a grupos de usuários (url paths e design);

1.16.12 - Possuir recursos de autenticação SSL com uma chave USB;

1.16.13 - Possuir o modo de servidor e cliente L2TP, L2TP sobre IPSec, GRE sobre IPSec;

1.16.14 - Possuir recursos de PnP/VPN para implantação rápida de Escritório Remoto, por meio de VPN site to site.

**1.17 - Características de IPv6:**

1.17.1 - Possuir recursos de gerenciamento de dispositivos sobre IPv6, registro IPv6 e Alta disponibilidade (HA) no IPv6;

1.17.2 - Possuir recursos de túneis IPv6, DNS64/NAT64, entre outros;

1.17.3 - Possuir recursos de configuração de protocolos de roteamento IPv6 para roteamento estático, roteamento de políticas, ISIS, RIPng, OSPFv3 e BGP4+;

1.17.4 - Possuir recursos de VPN IPSec para IPv6;

1.17.5 - Possuir recursos de IPS IPv6, identificação de aplicações, filtragem de URL, Antivírus, controle de acesso e defesa de ataque ND;

1.17.6 - Possuir recursos de conjunto estático, registro e monitoramento para IPv6;

1.17.7 - Possuir recursos de configurar e bloquear endereços IPv6.

**1.18 - Características de alta disponibilidade (HA):**

1.18.1 - Ser compatível com os modos Ativo/Ativo e Ativo/Passivo;

1.18.2 - Possuir recursos de configuração de interfaces de heartbeat redundantes para Alta Disponibilidade (HA);

1.18.3 - Possuir recursos de sincronização de sessão autônoma;

1.18.4 - Possuir recursos de failover de Alta Disponibilidade (HA) baseado em interface Web, HTTP, ICMP, ARP, DNS e rastreamento de objetos baseados em TCP;

1.18.5 - Possuir recursos com as seguintes opções de implantação da Alta Disponibilidade (HA): HA com agregação de links; Malha completa HA; HA geograficamente disperso.

1.18.6 - Possuir recursos de Alta Disponibilidade (HA) no modo peer, para evitar problemas de roteamento assimétrico na implementação do modo Ativo/Ativo.

**1.19 - Características de logs e relatórios:**

1.19.1 - Possuir o recurso de Syslog padrão e o registro de formato binário;

1.19.2 - Efetuar o armazenamento de log binário distribuído para vários servidores de log, algoritmo distribuído suportando Round robin e/ou Src IP HASH;

1.19.3 - Possuir o registro de logs em servidores de memória local ou syslog;

1.19.4 - Possuir o recurso de envio de log no formato binário ou texto;

1.19.5 - Possuir o recurso de transferência de logs sobre UDP, TCP e Secure-TCP;

1.19.6 - Possuir o recurso de registro confiável usando a opção TCP (RFC 3195);



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Edital Pregão Eletrônico 009/2026

1.19.7 - Apresentar pelo menos 3 (três) relatórios predefinidos: relatórios de segurança, fluxo e rede;

1.19.8 - Possuir relatórios definidos pelo usuário, podendo ser exportado em PDF, por e-mail e/ou FTP.

**1.20 - Características de monitoramento:**

1.20.1 - Possuir o recurso de exibir estatísticas de tráfego de aplicações por usuário;

1.20.2 - Possuir o recurso de monitoramento de estatísticas multidimensionais para aplicações baseado em riscos, categorias, recursos e tecnologia;

1.20.3 - Exibir estatísticas para visitas de URL e categoria URL;

1.20.4 - Exibir estatísticas de tráfego em “tempo real”;

1.20.5 - Exibir estatísticas de eventos de segurança;

1.20.6 - Possuir o recurso de monitoramento definido pelo usuário;

1.20.7 - Possuir o recurso exportação de relatórios em formatos PDF, Word e/ou HTML;

1.20.8 - Possuir o recurso de monitoramento do status do dispositivo, como CPU, memória, temperatura, entre outros;

1.20.9 - Possuir o recurso de monitoramento centralizado para vários dispositivos, incluindo CPU, memória, tráfego, sessões, aplicações, usuários, ameaças, entre outros, permitindo o acesso através de aplicativo móvel, pelo menos dos últimos 7 (sete) dias. O aplicativo de monitoramento que deverá: suportar acesso à Web e através de aplicativo(s) em dispositivos móveis e fornecer relatórios personalizados e agendados.

**ITEM 02 – SOFTWARE DE CENTRALIZAÇÃO DE REGISTROS E AUDITORIA:**

**2.1 - Características de arquitetura:**

2.1.1 - Suportar ser implementada a partir de 4 vCPU e 4 GB de memória;

2.1.2 - Ser em formato de appliance virtual e em comercialização pelo fabricante da solução. Não serão aceitas soluções desenvolvidas especificamente para este projeto;

2.1.3 - Suportar armazenamento de até 32 TB;

2.1.4 - Suportar grande capacidade de armazenamento, permitindo no mínimo de 4TB a 128TB;

2.1.5 - Suportar no mínimo 30.000 EPS para NAT e 4.000 EPS para Syslog;

2.1.6 - Suportar implementação em hipervisor Nutanix.

**2.2 - Armazenamento e monitoramento:**

2.2.1 - Suportar grande capacidade de armazenamento, permitindo no mínimo de 4TB a 128TB;

2.2.2 - Ser dedicado baseado em Linux;

2.2.3 - Permitir implantação distribuída e sem impacto ou mudanças no atual ambiente;

2.2.4 - Suportar coleta centralizada de logs para 20 dispositivos de firewall;

2.2.5 - Suportar o status de usabilidade do dispositivo, incluindo CPU, memória e armazenamento;

2.2.6 - Prover estatísticas de taxa de armazenamento em disco para diferentes tipos de log;

2.2.7 - Registrar estatísticas de tendência de recebimento com base no tipo de registro;

2.2.8 - Registrar o recebimento de estatísticas de tendências com base em dispositivos;

2.2.9 - Monitorar o estado de dispositivos que enviam logs;

2.2.10 - Possuir suporte para monitorar a integridade do disco rígido e o status do RAID;

2.2.11 - Possuir suporte para personalizar a dashboard de monitoramento.

**2.3 - Armazenamento e consultas de logs:**

2.3.1 - Suportar consultas personalizadas ou filtro de condições para: log de eventos, log de rede, log de configuração, log IPS, log de ameaças, log de segurança, log de sessão, log PBR, logs NAT (incluindo NAT444), log de URL, log de e-mail, e outros;

2.3.2 - Suportar log de sessão IPv6, log NAT, log PBR, log SLB;



## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

### Edital Pregão Eletrônico 009/2026

- 2.3.3 - Suportar coleta e consulta de logs de terceiros;
- 2.3.4 - Possibilitar diferenciar o nível de log por cores;
- 2.3.5 - Suportar Logs do Windows;
- 2.3.6 - Permitir a consulta de combinação de logs por múltiplas condições;
- 2.3.7 - Suportar pesquisa de texto completo do campo URL;
- 2.3.8 - Possuir suporte a consultas de tarefas em segundo plano e notificações por e-mail;
- 2.3.9 - Suportar a manutenção de condições de consulta salvas;
- 2.3.10 - Possuir suporte a consultas distribuídas;
- 2.3.11 - Possuir suporte a registros de segurança de dados;
- 2.3.12 - Suportar os logs IPv6;
- 2.3.13 - Possuir suporte para análise, armazenamento e exibição dos novos logs de firewall;
- 2.3.14 - Possuir suporte para upload de modelo de análise de syslog.

#### **2.4 - Relatórios estatísticos:**

- 2.4.1 - O conteúdo estatístico de relatório deverá incluir:
  - a) Recursos do sistema;
  - b) Classificação de quantidade de log de dispositivos;
  - c) Classificação de ocupação de espaço de log de dispositivos;
  - d) Classificação de quantidade de log;
  - e) Classificação de espaço total de log;
  - f) Classificação de quantidade de log com base no IP de origem;
  - g) Classificação de quantidade de log com base no IP de destino;
  - h) Classificação de tendências de recebimento de log;
  - i) Quantidade de ameaças/ataques;
  - j) Registro de sessão;
  - k) Acesso ao APP;
  - l) Classificação de acesso à URL, entre outros.
- 2.4.2 - Suportar relatórios periódicos por dia, semana, mês, trimestre;
- 2.4.3 – Gerar relatórios e classificá-los por minutos, horas ou dias;
- 2.4.4 – Permitir a geração de relatórios em formatos HTML, PDF ou WORD;
- 2.4.5 – Permitir o envio de relatórios podem ser enviados por e-mail;
- 2.4.6 – Possuir relatórios personalizados e relatórios predefinidos;
- 2.4.7 – Possuir relatório de suporte de estatísticas de tráfego.

#### **2.5 - Administração do sistema:**

- 2.5.1 - Suportar limpeza automática de disco com base em limites personalizados de armazenamento;
- 2.5.2 - Suportar o cadastro de host confiável, permitindo o acesso limitado apenas através desses hosts cadastrados;
- 2.5.3 - Suportar horário de verão automático;
- 2.5.4 - Suportar acesso HTTP e HTTPS;
- 2.5.5 - Suportar transmissão de logs via SSL;
- 2.5.6 - Suportar função de gerenciamento de senha para configurar o comprimento mínimo e a complexidade da senha, o número máximo de falhas de login e o tempo de bloqueio após exceder o número máximo de falhas de login;
- 2.5.7 - Suportar NFS para armazenamento;
- 2.5.8 - Suportar modificação de nome de usuário do administrador padrão.

#### **2.6 - Backup e gestão de logs:**

- 2.6.1 - Suportar backup de logs para ambiente externo através de FTP e SFTP;
- 2.6.2 - Suportar o encaminhamento de logs para servidor externo;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Edital Pregão Eletrônico 009/2026

- 2.6.3 - Permitir a importação de registros de logs;
- 2.6.4 - Permitir a limpeza de registros de logs;
- 2.6.5 - Suportar ativação da versão de teste online/offline.

**ITEM 03 - INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS ITENS 01 E 02:**

3.1 - Todas as fases de planejamento, instalação e configuração deverão ser realizadas com a presença de técnicos da CONTRATADA, que deverão possuir capacidade técnica necessária à execução do serviço.

3.2 - Os trabalhos deverão ser realizados dentro do horário comercial, das 08:00 às 18:00, salvo casos em que necessite parada no ambiente que demande janelas de manutenção.

3.3 - Deve ser realizado previamente ao início dos trabalhos uma análise da topologia e arquitetura da rede, considerando os demais equipamentos de segurança do ambiente do CONTRATANTE;

3.4 - Toda a instalação e configurações a serem realizadas ocorrerão de acordo com as melhores práticas do fabricante e inclui:

3.4.1 - Configuração lógica dos equipamentos contratados;

3.4.2 - Projeto de configuração dos equipamentos, contemplando todas as informações de ativação deles;

3.4.3 - Atividades de integrações e customizações que poderão ser realizadas de forma física e remota, após a instalação dos ativos físicos;

3.4.4 - Criação de Template de configuração;

3.4.5 - Treinamento do tipo "Repasse de conhecimento" para operação da Solução com duração de até 08 (oito) horas;

3.4.6 - Entrega de documentação detalhada ao final da realização dos trabalhos contendo o passo a passo de toda instalação e configuração dos equipamentos envolvidos no projeto.

3.4.7 - A instalação deverá ser baseada em um projeto executivo dividido nas seguintes etapas:

**3.4.7.1 - Análise de requisitos:** Nesta fase deverá haver um pré-kickoff de projeto, com o objetivo de apresentar as equipes envolvidas no projeto e esclarecer dúvidas sobre escopo dos serviços previsto no Termo de Referência, definir papéis e responsabilidades e esclarecer qualquer outro ponto relevante sobre a execução e medição do projeto.

**3.4.7.2 – Planejamento:**

a. Apresentação do Termo de Abertura do Projeto com matriz de responsabilidades, riscos envolvidos;

b. Apresentação do cronograma analítico do projeto com os responsáveis por executar cada atividade, estimativa de datas e períodos de execução, etapas e atividades;

c. Apresentação do plano de integrações que serão realizadas entre as plataformas do fabricante e os demais ativos da CONTRATANTE;

d. O CONTRATANTE designará um responsável técnico para ser o facilitador entre as áreas técnicas, que providenciará os acessos, integrações e ações de preparação necessárias de serem realizadas nos ativos de sustentação, para integrar as tecnologias que serão monitoradas.

3.4.7.2.1 – Para as fases de Análise de Requisitos e Planejamento a CONTRATADA terá até 15 (quinze) dias úteis para inventariar e fornecer todos os requisitos projeto, bem como os recursos necessários para a execução. É importante que a CONTRATADA use de comunicações através de reuniões com a equipe técnica que executará o projeto;

**3.4.7.3 – Execução** - Esta fase deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias, contados da data de finalização da última fase, e deverá ser composta de:

a. Instalação dos appliances Virtuais que compõem a solução;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Edital Pregão Eletrônico 009/2026

- b. Configuração dos consoles que compõem a solução;
  - c. Filtragem dos logs de eventos de segurança;
  - d. Confecção de dashboards ou ativação de dashboards padrão;
  - e. Confecção de relatórios ou ativação de relatórios padrão;
  - f. Instalação de agentes de segurança necessários;
  - g. Criação dos casos de uso conforme descritos no termo de referência.
- 3.4.7.4 – Encerramento** - Esta fase deverá ser realizada em até 10 (dez) dias e contempla:

- a. Revisão de todos os pontos da execução;
- b. Confirmação das integrações realizadas conforme previsto no cronograma do projeto e escopo do edital;
- c. Emissão do relatório de medição e termo de encerramento do projeto.

**ITEM 04 – TREINAMENTO OFICIAL DO FABRICANTE (ITENS 01 E 02):**

4.1 - A CONTRATADA deverá prestar serviços de treinamento oficial para os servidores da GTI indicados, com as características descritas a seguir:

4.2 - Turma com carga horária mínima de 08 (oito) horas;

4.3 - As datas de aplicação dos treinamentos deverão ser fixadas em comum acordo com o CONTRATANTE;

**4.4 - O conteúdo do treinamento deverá abranger:**

4.4.1 - Apresentação da arquitetura da solução;

4.4.2 - Visão geral de funcionamento da solução.

4.5 - O material didático deverá ser repassado de forma impressa e/ou por meio de mídia digital para os participantes;

4.6 - Os instrutores deverão possuir certificação comprovada do fabricante;

4.7 - O treinamento deverá ocorrer no formato presencial, considerando o seguinte:

4.7.1 - O CONTRATANTE ficará responsável pelo equipamento de uso individual dos participantes (notebooks, webcams, microfones e headsets);

4.7.2 - A CONTRATADA ficará responsável por montar o local para realização do treinamento, isto é, todo o espaço necessário assim como toda infraestrutura computacional e interconectividade necessária.

4.8 - Caberá à CONTRATADA instalar a plataforma e demais softwares que compõem a solução ou possibilitar o acesso para o treinamento;

4.9 - Todas as despesas relativas à execução do treinamento serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, incluindo os gastos com instrutores, alimentação, estadia e o seu deslocamento;

4.10 - Para fins de comprovação da execução dos serviços de treinamento, a Contratada deverá entregar: lista de presença dos participantes do treinamento; certificado de execução do treinamento para cada participante ao término do treinamento, bem como, ficha de avaliação do treinamento preenchida e assinada pelos participantes, constando:

- a) Nome do treinamento e data de realização;
- b) Nome do participante;
- c) Nome do instrutor;
- d) Informações listadas a seguir:

<b>Ficha de Avaliação</b>	Ruim	Regular	Bom	Ótimo
Conteúdo do Curso foi adequado?				
A utilização dos recursos didáticos foi adequada?				
O ambiente digital para o treinamento foi adequado?				
O material didático foi adequado?				
O tempo de treinamento foi suficiente?				
O Instrutor apresentou possuir domínio do conteúdo?				



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Edital Pregão Eletrônico 009/2026

Avaliação geral do Treinamento				
--------------------------------	--	--	--	--

**ITEM 05 - SERVIÇO DE OPERAÇÃO ASSISTIDA DA SOLUÇÃO DE SEGURANÇA:**

5.1 - A CONTRATADA, por meio de especialistas, com conhecimento aprofundado sobre a solução de segurança instalada e abordagem proativa para simplificar e otimizar as implantações e operações relacionadas, visa manter a estrutura da solução bem gerenciada, saudável e com bom desempenho.

5.2 - Cada unidade deste item deve considerar um mês de operação remota/presencial da equipe técnica, durante o horário comercial e suportado por notificações e gerenciamento de escalonamento 24 horas por dia, 7 dias por semana.

5.3 - As atividades contratadas desse item não possuem conflito com as atividades de manutenção, substituição de peças e suporte do fabricante dos equipamentos.

**5.4 - Características gerais do serviço de operação assistida:**

5.4.1 - Eliminar a exposição através do aconselhamento proativo sobre as melhores práticas de segurança e gerenciamento de riscos conhecidos;

5.4.2 - Prevenir riscos e melhorar continuamente os resultados associados às operações relacionadas a solução;

5.4.3 - Acompanhamento para a verificação da "Status/Saúde", assim como, a revisão de configuração junto a solução de software, incluindo ainda, relatórios ou procedimentos contendo indicações com base nas orientações recomendadas pelo seu fabricante, e ainda, conforme as necessidades indicadas pela equipe técnica designada;

5.4.4 - Acompanhamento para a verificação e/ou revisão de configurações junto as funcionalidades e/ou recursos, incluindo no auxílio aos procedimentos contendo indicações com base nas orientações recomendadas e sugeridas pelo(s) fabricante(s), ou ainda, conforme as necessidades indicadas pela equipe técnica designada;

5.4.5 - Verificação e/ou revisão de configurações das rotinas ou políticas de replicação, ou de recuperação de desastres, quando implementados, incluindo no auxílio com sugestões e orientações recomendadas pelo fabricante, ou ainda, conforme as necessidades indicadas pela equipe técnica designada;

5.4.6 - Preparar a equipe do CONTRATANTE para assumir novos projetos com planejamento e treinamento conjunto.

**5.5 - Acionar o fabricante para atividades junto ao CONTRATANTE:**

5.5.1 - Ponto focal primário e proativo no fabricante para tratar de assuntos técnicos e de suporte especializado;

5.5.2 - Coordenar reuniões de especialistas em produtos, engenharia, suporte e serviços;

5.5.3 - Coordenar com o CONTRATANTE questões técnicas e críticas para o negócio;

5.5.4 - Priorizar novos recursos solicitados pelo CONTRATANTE;

5.5.5 - Coordenar temas relacionados a vários produtos do fabricante e escalonamentos quando eles ocorrerem.

**5.6 - Gestão de risco operacional:**

5.6.1 - Realizar verificações de integridade abrangentes e apresentar recomendações para abordar as descobertas;

5.6.2 - Conduzir e coordenar o gerenciamento, escalonamento e resolução de problemas;

5.6.3 - Melhorar a utilização da capacidade: analisar, otimizar e recomendar soluções;

5.6.4 - Otimizar o gerenciamento de serviços e a otimização do uso de licenças;

5.6.5 - Revisar todo o software e firmware e fornecer recomendações para padronização e economia.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Edital Pregão Eletrônico 009/2026

**5.7 - Análise e relatórios:**

- 5.7.1 - Analisar relatórios de serviço personalizados: tempo de atividade, utilização e confiabilidade de software e hardware;
- 5.7.2 - Análise de capacidade e utilização;
- 5.7.3 - Auditorias de desempenho e saúde, bem como relatórios;
- 5.7.4 - Análise de eventos e relatórios sobre casos críticos, incluindo causa raiz.

**5.8 - Planejamento de negócios e suporte:**

- 5.8.1 - Desenvolver plano e recomendar estratégia para escalar, maximizando o retorno sobre o investimento;
- 5.8.2 - Definir métricas de sucesso para o negócio;
- 5.8.3 - Planejar e se preparar para eventos significativos ou lançamentos de grandes projetos;
- 5.8.4 - Revisar o ciclo de vida de software e hardware.

**5.9 - Educação e melhores práticas:**

- 5.9.1 - Avaliação de aprendizagem da equipe técnica do CONTRATANTE;
- 5.9.2 - Facilitar a capacitação de produtos e tecnologias;
- 5.9.3 - Compartilhar melhores práticas por meio de manuais, artigos técnicos e documentos de especificações para o ambiente do CONTRATANTE;
- 5.9.4 - Facilitar apresentações do portfólio de produtos com especialistas do fabricante.

**5.10 - Resultados:**

- 5.10.1 - Mensalmente a CONTRATADA deve apresentar relatórios sobre o ambiente computacional, constando:
  - a) Nível de disponibilidade;
  - b) Nível de resiliência;
  - c) Alertas e falhas;
  - d) Atividades desenvolvidas no mês referido;
  - e) Procedimentos ou mudanças futuras (quando aplicável).

5.10.2 - Nas situações de não cumprimento das atividades estabelecidas nesse item, a Contratada sofrerá a aplicação de penalidades, conforme tabela abaixo:

CONDIÇÕES	MEDIDAS CORRETIVAS
Não apresentação dos relatórios mensais	Advertência
Ausência de atividades conforme descritas no item	Sanções previstas em contrato

**ITEM 06 - SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO:**

- 6.1 - Trata-se de serviços técnicos especializados que deverão ser prestados pela CONTRATADA, conforme Catálogo de serviços, constante no item - .
- 6.2 - As atividades serão prestadas no horário de 8h as 18h, em dias úteis, seguindo o calendário anual do CONTRATANTE, sendo possível sua execução fora do horário do expediente, por solicitação do fiscal do Contrato.
- 6.3 - Os serviços poderão ser prestados de modo presencial/remoto nas dependências do CONTRATANTE.
- 6.4 - As solicitações para execução dos serviços técnicos especializados deverão feitas por meio do encaminhamento de Autorização de Serviço, devidamente assinada pelo fiscal do contrato.
- 6.5 - A CONTRATADA é responsável pela prestação dos serviços caracterizados nas Autorizações de Serviço, por meio de pessoal técnico qualificado, nos quantitativos adequados, para garantir a



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Edital Pregão Eletrônico 009/2026

plena qualidade dos entregáveis, ficando sob sua definição qualquer composição de recursos, otimização de rotinas ou procedimentos.

6.6 - A equipe técnica do CONTRATANTE poderá a qualquer tempo ativar ou desativar serviços, plataformas ou infraestrutura, provisionar e gerenciar recursos, utilizando para isso a ferramenta de gestão especificada neste Termo de Referência, sem o assessoramento ou autorização por parte da CONTRATADA.

**6.7 - Características dos serviços:**

6.7.1 - Os serviços técnicos especializados serão remunerados por meio de Unidade de Serviço Técnico (UST);

6.7.2 - Cada Unidade de Serviço Técnico (UST) corresponderá à 1 (uma) hora;

6.7.3 - A unidade de medida adotada (UST) corresponde ao esforço padronizado para determinada complexidade, criticidade e horário de atendimento, independentemente da quantidade de recursos humanos alocados. O seu pagamento é condicionado à prestação dos serviços e atendimento aos níveis de serviços especificados.

6.7.4 - O CONTRATANTE fará uso e efetuará o pagamento apenas das USTs necessárias aos serviços que solicitar à CONTRATADA, até o limite máximo das USTs estimadas previamente, e ainda;

6.7.4.1 - Sob casos de fato superveniente, discricionariedade e/ou necessidade da Administração, o CONTRATANTE pode alterar total de USTs de cada atividade, considerando as questões de horário de execução das atividades, complexidade, criticidade, conforme os fatores multiplicadores, constante nas tabelas abaixo:

Descrição	Fator
Horário do Expediente	1
Dia útil, fora do horário do expediente	2
Finais de semana, feriados municipais, estaduais e nacionais	3

6.7.4.2 - O fator multiplicador, será aplicado quando no decorrer da execução da atividade, parte ou toda dela, ocorrerem nos períodos descritos.

6.7.4.3 - Todas as Atividades presentes no Catálogo de Serviços, que necessitem de ajuste de Complexidade, as mesmas devem seguir os fatores de ajustes conforme tabela abaixo:

Descrição	Fator
Complexidade Alta	2
Complexidade Padrão	1

6.7.4.4 - Todas as atividades presentes no Catálogo de Serviços, são previamente planejados e agendados, em comum acordo entre as partes, entretanto, deve ser considerada a tabela abaixo para casos de ajuste de criticidade:

Descrição	Fator
Atividade crítica sendo necessário início imediato	4
Atividade com alta prioridade sendo necessário início em até 8 horas úteis	3
Atividade com alta prioridade sendo necessário início em até 16 horas úteis	2
Atividade com agendamento programado	1

6.7.4.5 - Todos os ajustes do horário de execução de atividades, complexidade e criticidade devem ser autorizados pelo CONTRATANTE, onde sob nenhuma hipótese os fatores podem ser alterados pela CONTRATADA.

**6.8 – Do Catálogo de Serviços:**

6.8.1 - Verificação da saúde do equipamento: avaliação técnica e sistemática do estado geral do



## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Edital Pregão Eletrônico 009/2026

NGFW, contemplando a análise de indicadores operacionais como uso de CPU, memória, armazenamento interno, temperatura e status das interfaces de rede. O objetivo é identificar condições anômalas ou sinais de degradação que possam comprometer a continuidade da operação.

6.8.1.1 - Documentação técnica: relatório técnico detalhado com os parâmetros analisados, status atual, identificação de problemas e recomendações corretivas.

6.8.2 - Validação de Log de Eventos e Tráfego: análise especializada dos registros de log do NGFW, incluindo logs de sistema, de eventos de segurança e de tráfego. Serão avaliadas tentativas de acesso indevido, picos de tráfego, ataques detectados e comportamentos suspeitos.

6.8.2.1 - Documentação técnica: relatório com resumo dos principais eventos, ocorrências relevantes, histórico de acessos e sugestões de ajustes nas políticas de segurança.

6.8.3 - Revisão e atualização de regras de firewall: revisão minuciosa das regras e políticas de filtragem de tráfego existentes, com foco na aderência às boas práticas de segurança, eliminação de redundâncias, ordenação eficiente e remoção de regras obsoletas. Atualização das regras conforme novas necessidades do ambiente de rede.

6.8.3.1 - Documentação técnica: relatório comparativo com a estrutura anterior e posterior à revisão, justificativas técnicas para cada alteração e recomendações de melhoria.

6.8.4 - Gerenciamento de usuários e autenticação: administração de perfis de acesso à interface de gestão do firewall, implementação de políticas de autenticação forte (local ou remota) e revisão de credenciais ativas. Aplicação de controles de acesso baseados em papéis (RBAC) para assegurar a governança do ambiente.

6.8.4.1 - Documentação técnica: relatório com lista de usuários, seus respectivos níveis de permissão, alterações realizadas e sugestões de aprimoramento.

6.8.5 - Backup da configuração do NGFW: execução de backup completo e seguro das configurações do NGFW, incluindo políticas de acesso, objetos de rede, assinaturas e ajustes de sistema. O backup deverá ser armazenado em local seguro, com acesso restrito.

6.8.5.1 - Documentação técnica: arquivo de backup e documentação com data, hora, hash de integridade e local de armazenamento.

6.8.6 - Atualização de assinaturas de ameaças e firmware: verificação e atualização das bases de dados de assinaturas de ameaças (IPS, antimalware, URL filtering, etc.) e versão de firmware do NGFW. Inclui a validação da compatibilidade, planejamento da janela de manutenção e testes de funcionalidade pós-atualização.

6.8.6.1 - Documentação técnica: relatório com versão anterior e atual, data/hora da atualização, status dos testes e eventuais mudanças observadas.

6.8.7 - Testes de conectividade e regras específicas: execução de testes práticos para validação de conectividade entre segmentos da rede e para verificação do funcionamento de regras e políticas específicas, como NAT, acesso a servidores públicos, regras de negado e VPN.

6.8.7.1 - Documentação técnica: relatório com resultados dos testes, evidências (como logs ou capturas de pacotes) e recomendações técnicas.

6.8.8 - Implementação de novas regras/políticas: criação e aplicação de novas regras de firewall conforme demandas operacionais ou projetos específicos. A atividade deve considerar impacto, validação de funcionamento e documentação de todas as mudanças.

6.8.8.1 - Documentação técnica: relatório com descrição das novas regras, objetivos, avaliação de risco e validação funcional.

6.8.9 - Monitoramento e controle de sessões VPN: acompanhamento de conexões VPN ativas (site-to-site e client-to-site), incluindo status de túneis, tempo de conexão, erros de autenticação, tráfego de dados e conformidade com políticas de acesso remoto.

6.8.9.1 - Documentação técnica: relatório com histórico de conexões, eventos de falha e sugestões de melhoria para disponibilidade e desempenho das VPNs.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Edital Pregão Eletrônico 009/2026

6.8.10 - Análise de causa raiz (RCA) de incidentes no firewall: realização de investigação detalhada de incidentes ocorridos, com revisão de logs, eventos e condições de rede que levaram a falhas ou falhas de segurança. A análise inclui linha do tempo, impacto e plano de prevenção.

6.8.10.1 - Documentação técnica: relatório RCA contendo causa raiz, evidências, impacto do incidente e plano de ação proposto.

6.8.11 - Relatórios técnicos e de segurança: elaboração de relatórios periódicos consolidando informações operacionais e de segurança do firewall, incluindo estatísticas de tráfego, eventos de segurança, status de atualizações, conformidade com políticas e tendências.

6.8.11.1 - Documentação técnica: documento em formato digital com sumário executivo, dados analíticos, recomendações e evidências documentais de todas as ações executadas.

**6.8.12- Descrição dos serviços do catálogo:**

Serviços	Complexidade	Ust	Qtd serviços	Qtd Ust final
Verificação da saúde do equipamento	Padrão	2	30	60
Validação de log de eventos e tráfego	Padrão	4	40	160
Revisão e atualização de regra de firewall	Padrão	4	30	120
Gerenciamento de usuários e autenticação	Padrão	2	50	100
Backup da configuração do NGFW	Padrão	2	30	60
Atualização de assinaturas de ameaças e firmware	Padrão	2	20	40
Testes de conectividade e regras específicas	Padrão	1	30	30
Implementação de novas regras/políticas	Padrão	4	40	160
Monitoramento e controle de sessões VPN	Padrão	2	20	40
Análise de causa raiz (RCA) de incidentes no Firewall	Padrão	8	40	320
Relatórios técnicos e de segurança	Padrão	4	20	80

**6.9 - Da alteração do Catálogo de Serviços:**

6.9.1 - O catálogo de serviços poderá receber a inclusão de novos serviços, sob as seguintes condições:

a) Solicitação formal por parte do CONTRATANTE, descrevendo detalhadamente os serviços e suas características, prazo para execução e os valores base de UST, considerando complexidade, criticidade, horário, e deve ser estimado em comum acordo com a CONTRATADA e devidamente formalizados;

b) Adição de novas características da infraestrutura fornecida advindas de atualizações de softwares dos fabricantes das soluções;

c) Solicitação por parte da CONTRATADA a despeito de atividades necessárias ao ambiente quando identificadas, sendo necessário sua formalização ao CONTRATANTE e posterior anuência, com justificativas a respeito da inclusão e custos previstos, bem como riscos e impactos associados;

d) Cabe à CONTRATADA, nas situações de não cumprimento dos prazos estabelecidos, à aplicação de penalidades conforme tabela abaixo:

PERCENTUAL	TEMPO DE ATRASO PARA ATENDIMENTO	MEDIDAS CORRETIVAS
Maior que 20%	20% das horas úteis	Nenhuma
	> 20% e <= 40% das horas úteis	Advertência
	> 40% das horas úteis	Sanções previstas em contrato

1.2 – O objeto deste TR é caracterizado como comum e será contratado por meio do sistema de registro de preços.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Edital Pregão Eletrônico 009/2026

1.3 - A vigência da **Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, restabelecendo o quantitativo inicial, desde que comprovada a vantajosidade.

1.4 - A Ata de Registro de Preços e o contrato oriundo desta, quando formalizado, oferecerão maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Município de Colatina tem assumido um papel essencial na oferta de serviços públicos digitais à população. Essa digitalização promove eficiência, transparência e acessibilidade, mas também expõe a infraestrutura governamental a crescentes ameaças cibernéticas.

Conforme detalhado no ETP, para proteger os dados sensíveis dos cidadãos e garantir a continuidade operacional dos serviços essenciais, torna-se imprescindível a aquisição de soluções robustas de segurança da informação, incluindo: firewall de próxima geração; analytics da rede; e coleta e auditoria de logs.

Dos desafios enfrentados pela Administração Pública Municipal, podemos elencar:

a) Crescimento das ameaças cibernéticas: a digitalização de serviços municipais expõe os sistemas a ameaças crescentes, tais como:

a.1) Ataques Ransomware: sequestro de dados que paralisa sistemas essenciais (saúde, educação e finanças);

a.2) Phishing e Malware: comprometimento de credenciais e várias camadas do sistema;

a.3) Vazamento de dados sensíveis: exposição de informações pessoais de cidadãos e servidores públicos.

b) Falta de monitoramento contínuo: a inexistência de soluções de monitoramento contínuo e respostas automatizadas torna a rede municipal vulnerável a ataques persistentes e avançados, prejudicando a continuidade operacional;

c) Conformidade com a legislação: o não cumprimento das exigências legais e regulatórias, como a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), expõe o município a penalidades severas e prejuízos financeiros.

A solução de Firewall protege a infraestrutura de TI contra acessos não autorizados e ataques externos, com o controle granular de tráfego entre redes internas e externas, a prevenção contra ataques DDoS, malware e tentativas de intrusão e a segmentação de rede para restringir movimentação lateral de atacantes.

A auditoria de logs com o registro detalhado das atividades de usuários, sistemas e aplicações, proporciona transparência e rastreabilidade dos eventos, auxilia no cumprimento de normas legais e regulatórias e facilita investigações forenses em caso de incidentes.

É prudente destacar que a implementação de soluções de segurança da informação atendem a requisitos legais e regulatórios obrigatórios, como:

- Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018): proteção adequada dos dados pessoais de cidadãos, colaboradores e fornecedores e garantia de segurança e mitigação de vazamentos de dados sensíveis;

- Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014): necessidade de armazenamento e rastreabilidade de registros de conexão e acesso;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Edital Pregão Eletrônico 009/2026

- Requisitos do Tribunal de Contas: cumprimento de boas práticas de governança de TI e segurança cibernética;
- Normas de Segurança da Informação: adoção de frameworks como ISO/IEC 27001 e NIST Cybersecurity Framework.

A solução proposta gerará um impacto positivo nos serviços públicos e digitais de forma a garantir:

- Continuidade operacional: prevenção de paralisação de sistemas, garantindo que serviços essenciais (saúde, educação, entre outros) permaneçam disponíveis;
- Proteção de sistemas públicos: prevenção ataques a sistemas de arrecadação, emissão de documentos e portais de transparência;
- Resiliência digital: criação de um ambiente robusto contra ransomware, phishing e outros ataques cibernéticos;
- Confiança do munícipe: fortalecimento da credibilidade dos serviços digitais municipais;
- Continuidade operacional: garantia de funcionamento dos sistemas essenciais;
- Proteção de dados sensíveis: prevenção contra vazamento e sequestro de dados;
- Eficiência operacional: resposta rápida a incidentes minimizando prejuízos;

Em resumo, com a contratação de solução de segurança cibernética será possível mitigar os seguintes riscos:

Riscos	Descrição
<b>Ataques cibernéticos</b>	Ransomware: paralisa serviços e sequestra dados públicos; Phishing e Malware: comprometem credenciais e informações sensíveis.
<b>Perda de dados sensíveis</b>	Vazamento ou destruição de informações pessoais e governamentais.
<b>Inatividade de sistemas</b>	Interrupção de serviços essenciais por ataques ou falhas.
<b>Conformidade e penalidades</b>	Sanções por descumprimento da LGPD e demais regulamentações e órgãos fiscalizadores.

Desta forma, a aquisição de soluções de segurança cibernética é essencial para proteger os dados, garantir a continuidade dos serviços e mitigar ameaças cibernéticas. Trata-se de um investimento estratégico que alinha a Administração Pública às melhores práticas de governança, segurança e conformidade.

### 3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1 – As proponentes deverão constar na proposta de preços, de forma clara, os números de identificação dos produtos (Part Numbers) do fabricante, referente a garantia fornecida.

3.2 - As soluções de hardware e software, deverão ser fornecidas em sua última versão disponibilizada pelo fabricante, com cessão válida por 60 (sessenta) meses, incluindo suporte técnico e atualização durante o período e de acordo com as exigências abaixo:

3.2.1 - Garantia de 60 (sessenta) meses, sob utilização, manutenção e atualização (upgrades) do software garantido pelo fabricante;

3.2.2 - As licenças de uso e equipamentos serão de propriedade do Município de Colatina.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Edital Pregão Eletrônico 009/2026

#### **4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 - Critérios para aceitação da proposta: serão avaliados todos os aspectos constantes nos itens 1.1.1 deste termo.

4.2 - O critério de julgamento das propostas dar-se-á pelo menor preço global, visando a contratação mais vantajosa para a Administração.

4.3 - Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da aquisição/contratação através do CNPJ e/ou Contrato Social.

4.4 – A Contratada deverá entregar ao Município todas as comprovações relativas às licenças: números seriais, código de licenciamento perante o fabricante, ou qualquer outra forma de comprovação que mostre que a solução foi adquirida por meios oficiais perante o fabricante e que está registrada em nome do Município de Colatina.

#### **4.5 – Subcontratação:**

4.5.1 - Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

5.1 - Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

#### **5.2 - Condições de entrega:**

5.2.1 - O prazo de entrega do objeto será de até 60 (sessenta) dias ininterruptos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento/Execução, informações complementares à nota de empenho, cujo recebimento deverá ser formalmente confirmado pela Contratada no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

5.2.2 - A entrega do software de segurança será realizada por meio do envio do código da licença para o endereço eletrônico da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação: [sti@colatina.es.gov.br](mailto:sti@colatina.es.gov.br).

5.2.3 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2.4 - As contratações decorrentes do Registro de Preços serão feitas de acordo com as necessidades e conveniência do Poder Executivo Municipal.

5.2.4.1 - O Registro de Preços não obriga a Administração a aquisição total do quantitativo previsto no DFD, podendo o Município adquirir de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro, a preferência, em igualdade de condições.



## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Edital Pregão Eletrônico 009/2026

5.2.5 – A entrega do objeto poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias ininterruptos, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### **5.3 - Garantia, assistência e suporte técnico da solução:**

5.3.1 – Os serviços de garantia, assistência e suporte técnico serão prestados pelo período de 60 (sessenta meses), para toda a solução adquirida, a partir do recebimento definitivo do objeto.

5.3.2 – A contratada deverá disponibilizar estrutura de suporte técnico por meio de atendimento telefônico, website e e-mail, na modalidade 24x7x365.

5.3.3 - Os serviços compreendem:

- a) Substituição de equipamentos e componentes decorrentes de vícios de projeto, fabricação, construção e montagem;
- b) Fornecimento de atualizações necessárias para a correção de vícios (bugs);
- c) A atualização de sistema operacional dos equipamentos para obter novas funcionalidades e correções;
- d) Disponibilizar todas as atualizações dos softwares e firmwares dos equipamentos, concebidas em data posterior ao seu fornecimento, pelo período mínimo de 60 (sessenta) meses, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE;
- e) Realizar a atualização das assinaturas de proteção da solução, se necessárias;
- f) Permitir realizar consultas técnicas ou questionamentos da equipe do CONTRATANTE para sanar dúvidas, repassar conhecimentos, ou ainda obter melhores práticas;
- g) Prever a reposição de peças e equipamentos, abrangendo todos os itens que compõem a solução, incluindo módulos ou outros equipamentos fornecidos para atendimento aos requisitos da aquisição;

5.3.4 - Os serviços de garantia e de assistência técnica deverão ser prestados por técnicos devidamente habilitados e credenciados pelo fabricante, com nível de certificação compatível com as atividades a serem executadas, e sem qualquer ônus adicional.

5.3.5 - Para a substituição de um equipamento/componente inoperante ou com falha no sistema, o atendimento deverá ser efetuado em 24 (vinte e quatro) horas.

5.3.5.1 - Constatada a impossibilidade de recuperar o equipamento/componente sob um prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após a abertura do chamado, o equipamento/componente com defeito deverá ser substituído por outro de igual capacidade e capaz de atender as mesmas funcionalidades, com prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período.

5.3.6 - O envio de equipamentos/componentes de reposição, deverão ser entregues nos locais especificados neste termo de referência, sendo todos os custos de deslocamento (envio e retorno) dos mesmos, de responsabilidade integral da CONTRATADA;

5.3.7 - Todo o chamado aberto deve ter sua resolução técnica registrada no sistema de atendimento da empresa fornecedora da solução;

5.3.7.1 - O atendimento deve ser prestado em idioma local (português), sendo aceito atendimento em demais idiomas, desde que ocorra o acompanhamento técnico da CONTRATADA, responsável pela mediação do contato, em todo o processo de atendimento do chamado.

### **6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

6.1 - A Ata de Registro de Preços, bem como o termo de contrato oriundo desta, deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Edital Pregão Eletrônico 009/2026

6.2 - As comunicações entre o Contratante e a contratada serão realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 - O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4 - Após a assinatura da ata de registro de preços, contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**6.5 - Fiscalização e Gestão:**

6.5.1 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.5.2 - O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.5.3 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5.4 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.5.5 - O responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato será o servidor Rodrigo Brumatti Serafini.

**6.6 - Obrigações do Contratante:**

6.6.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos, bem como do Termo de Contrato;

6.6.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.6.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto prestado, para que seja por ele reparado, corrigido, removido, reconstruído ou substituído, no total ou em parte, às suas expensas;

6.6.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, e atestar nas notas fiscais/faturas a execução do objeto do Termo de Referência;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Edital Pregão Eletrônico 009/2026

6.6.5 - Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto fornecido em desacordo com as especificações constantes na Autorização de Fornecimento/Execução, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial homologada;

6.6.6 - Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa de execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.6.7 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

6.6.8 - Aplicar a Contratada as sanções regulamentares;

6.6.9 - Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.

**6.7 - Obrigações da Contratada:**

6.7.1 - A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

6.7.1.1 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990;

6.7.1.2 - Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.7.1.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme inciso II, art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.7.1.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

6.7.1.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.7.1.6 - Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento;

6.7.1.7 - Responsabilizar-se pela garantia das licenças, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Edital Pregão Eletrônico 009/2026

6.7.1.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto contratado;

6.7.1.9 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

6.7.1.10 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## **7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

### **7.1 - Forma de Pagamento:**

7.1.1 - O Município pagará pelo objeto recebido o valor unitário, conforme discriminado na proposta. Para tanto, além da Nota Fiscal, a Contratada deverá apresentar para fins de pagamento os seguintes documentos:

- a) Prova de Regularidade referentes a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União unificando as Contribuições Previdenciárias;
- b) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- c) Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual - Estado Sede da empresa licitante;
- d) Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal - Município Sede da empresa licitante;
- e) Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal de Colatina; e
- f) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

7.1.2 - Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a respectiva apresentação, respeitada a ordem cronológica de pagamentos.

7.1.3 - Os pagamentos ocorrerão preferencialmente através de Ordem Bancária e diante de sua impossibilidade será efetuado um depósito bancário através de transferência eletrônica (TED), ficando a Contratada obrigada a indicar a Conta-Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.

7.1.4 - Quando devido, as notas fiscais deverão ser emitidas na forma eletrônica, conforme legislação vigente e encaminhadas em formato "xml", para o seguinte endereço eletrônico: [nfe@colatina.es.gov.br](mailto:nfe@colatina.es.gov.br).

7.1.5 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais ou nos documentos relativos às obrigações fiscais/trabalhistas, será solicitada a Contratada providências para retificação, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da regularização da pendência.

7.1.6 - A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de Credenciamento e acolhidos nos documentos da fase de Habilitação.

7.1.7 - Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no certame, deverá ser comunicado ao Município de Colatina, mediante



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Edital Pregão Eletrônico 009/2026

documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

7.1.8 - Para a efetivação do pagamento a Contratada deverá manter as condições previstas no edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

7.1.9 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## **7.2 - Imposto de Renda quando Pessoa Jurídica:**

7.2.1 - Ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, ocorrerá a retenção do Imposto de Renda – IR, em observância ao disposto no Decreto Municipal n. 28.521, de 25 de agosto de 2023, bem como em observância o disposto na Instrução Normativa nº 1.234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.

7.2.2 - Não se aplica a retenção de imposto de renda prevista no Decreto Municipal n. 28.521/2023 aos optantes do Simples Nacional, incluindo-se os Microempreendedores Individuais – MEI, na forma da Instrução Normativa nº 765 da Receita Federal do Brasil, além das pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda conforme o art. 4º da Instrução Normativa 1.234/2012.

7.2.3 - Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais, faturas ou quaisquer outros documentos de cobrança com o destaque do IR na Fonte, tendo como base as alíquotas constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 1.234/2012. Caso não o faça, os agentes responsáveis pelo aceite, pela liquidação e pelo pagamento da despesa efetuarão a retenção do Imposto de Renda na Fonte independentemente, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal n. 28.521/2023 e no § 5º do art. 2º da IN 1234/2012.

## **7.3 - Imposto de Renda quando Pessoa Física:**

7.3.1 - Ao efetuar pagamento a pessoa física, a retenção de Imposto de Renda seguirá a tabela de progressiva de incidências e deduções.

## **8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

### **8.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:**

8.1.1 – A Contratada será selecionada por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global.

### **8.2 - Forma de fornecimento:**

8.2.1 - O fornecimento do objeto será parcelado, conforme surgir a demanda. As entregas das Autorizações de Fornecimento/Execução emitidas deverão ser atendidas integralmente.

### **8.3 - Exigências de habilitação:**

8.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Edital Pregão Eletrônico 009/2026

**8.4 - Habilitação jurídica:**

**8.4.1 - Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**8.4.2 - Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.4.3 - Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.4.4 - Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**8.4.5 - Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.4.6 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.4.7 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**8.5 - Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

8.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.5.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.5.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.5.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Edital Pregão Eletrônico 009/2026

8.5.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.5.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.5.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.5.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**8.6 – Qualificação técnica:**

8.6.1 - Atestado de capacidade técnica: a comprovação de que a empresa licitante forneceu, sem restrição, Solução de Segurança Cibernética para controle de tráfego, registro e auditoria de rede, similar às exigências e especificações indicados neste Termo de Referência, ocorrerá por meio da apresentação de no mínimo um atestado, devidamente assinado (nome completo e matrícula), carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão comprador.

8.6.2 - Documentação emitida pelo Fabricante (original/digitalizado, com indicação de cargo e telefone de contato do assinante), reconhecendo que a empresa licitante é uma revendedora autorizada dos produtos de sua fabricação, conforme especificados no Termo de Referência;

8.6.2.1 - Para a comprovação das condições de aquisições dos contratos de “Garantia e suporte do fabricante” ofertados pela licitante, esta deverá ser comprovada através de documentação emitida pelo fabricante, com indicação de cargo e telefone de contato do assinante, informando o número do Edital, declarando que reconhece as opções dos itens de Hardware e Software, modalidades e prazos de acordo com o solicitado no Termo de Referência.

**8.7 – Proposta de Preços:**

8.7.1 – As proponentes deverão constar na proposta de preços, de forma clara, os números de identificação dos produtos (Part Numbers) do fabricante, referente a garantia fornecida.

**9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

9.1 - A estimativa do valor da contratação será elaborado pela Superintendência de Pesquisa e Compra Direta.

**10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

10.1 - A indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários será realizada quando das solicitações de fornecimento, formalização do contrato ou outro instrumento hábil equivalente.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Edital Pregão Eletrônico 009/2026

**11 - DOS CONTRATOS ORIUNDOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

11.1 - O **CONTRATO** decorrente da ata de registro de preços terá vigência de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual.

11.2 - O instrumento contratual ou equivalente deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

11.3 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**11.4** - Os preços serão reajustados de acordo com a legislação vigente, com base no IGP-M - Índice Geral de Preços - Mercado ou outro índice que vier a substituí-lo, desde que devidamente comprovado e aceito pela Administração.

Lucas Ferreira Knupp  
Assinatura do Secretário (período de confecção do instrumento de planejamento)

Ricardo da Silva Carvalho  
Superintendente da Secretaria Municipal da Ciência, Tecnologia e Inovação  
Assinatura do Gestor do processo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Edital Pregão Eletrônico 009/2026

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

<b>Proponente:</b>						
<b>Endereço:</b>						
<b>Modalidade: Pregão Eletrônico</b>				<b>Nº /2026</b>		
<b>Validade da Proposta: 90 (noventa) dias</b>				<b>Prazo de Entrega: Conforme T.R (Anexo I)</b>		
<b>CNPJ.:</b>				<b>Insc. Estadual:</b>		
<b>Condições de Pagamento: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL</b>						
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>Valor total: R\$</b>						
<b>TOTAL POR EXTENSO:</b>						
<b>DATA:</b>						
<b>CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE</b>						



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Edital Pregão Eletrônico 009/2026

**ANEXO III**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	00018392	CONTROLADOR DE TRAFEGO DE REDE controlador de tráfego de rede, conforme especificações constantes do termo de referência.	UND	4	395.000,00	1.580.000,00
02	00018393	SOFTWARE DE CENTRALIZACAO DE REGISTROS E AUDITORIAS software de centralização de registros e auditoria, conforme especificações constantes do termo de referência.	UND	2	51.050,00	102.100,00
03	00018394	INSTALACAO E CONFIGURACAO instalação e configuração dos itens 01 e 02, conforme especificações constantes do termo de referência.	UND	4	10.300,00	41.200,00
04	00018395	TREINAMENTO OFICIAL DO FABRICANTE treinamento oficial do fabricante para os itens 01 e 02, conforme especificações constantes do termo de referência.	TURMA	2	4.365,00	8.730,00
05	00018396	SERVICO DE OPERACAO ASSISTIDA DA SOLUCAO DE SEGURANCA serviço de operação assistida da solução de segurança, conforme especificações constantes do termo de referência.	MESES	60	41.100,00	2.466.000,00
06	00018397	SERVICO TECNICO ESPECIALIZADO serviço técnico especializado, conforme especificações constantes do termo de referência.	UST	1.170	437,50	511.875,00
						4.709.905,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Edital Pregão Eletrônico 009/2026

**ANEXO IV**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. XXXX/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COLATINA E A EMPRESA XXXXXXXX**

Código de Identificação CidadES: XXXX

O **MUNICÍPIO DE COLATINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 27.165.729/0001-74, com sede na Travessa Avelino Guerra, n. 111, Bairro Sagrado Coração de Jesus, Colatina/ES, neste ato representado por \_\_\_\_\_ (indicar a condição jurídica do representante), **Sr.(a)** \_\_\_\_\_, portador da matrícula funcional n. \_\_\_\_\_, doravante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos da Lei n. 14.133/2021, do Decreto Municipal n. 28.906/2024, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico n. 0xx/2025**, instaurado sob o Sistema de Registro de Preços, devidamente homologado pela autoridade competente em xx/xxxx/2025, conforme **Processo n. 019796/2025, RESOLVE** registrar os preços da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_, com sede na Rua/Av. \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, neste ato denominada de **FORNECEDOR**, representada por \_\_\_\_\_ (indicar a condição jurídica do representante perante a empresa, por ex-sócio, diretor, procurador, etc), **Sr.(a)** \_\_\_\_\_, vencedora do Lote XX, nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e mediante as cláusulas seguintes:

**1. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

1.1. A presente **Ata de Registro de Preços para contratação de solução de segurança cibernética para controle de tráfego, registro e auditoria de rede**, através da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2. O Edital de Licitação;

1.2.2.1. A Proposta da CONTRATADA.

1.2.4. O Anexo I do Presente Contrato – Especificação dos Itens.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Edital Pregão Eletrônico 009/2026

## **2. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

2.1. A Secretaria Municipal de Administração de Colatina é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

2.2. **Não há órgão (s) ou entidade (s) participante (s) para esta contratação..**

## **3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s), estão conforme tabela de preços constante no Anexo XX da presente Ata.

## **4. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

### **4.1. Do regime de execução:**

4.1.1. O prazo de entrega do objeto será de até 60 (sessenta) dias ininterruptos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento/Execução, informações complementares à nota de empenho, cujo recebimento deverá ser formalmente confirmado pela Contratada no prazo de até 2 (dois) dias uteis.

4.1.2 - A entrega do software de segurança será realizada por meio do envio do código da licença para o endereço eletrônico da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação: [sti@colatina.es.gov.br](mailto:sti@colatina.es.gov.br).

4.1.3 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.1. 4 - As contratações decorrentes do Registro de Preços serão feitas de acordo com as necessidades e conveniência do Poder Executivo Municipal.

4.1.4.1 - O Registro de Preços não obriga a Administração a aquisição total do quantitativo previsto no DFD, podendo o Município adquirir de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro, a preferência, em igualdade de condições.

4.2.5 – A entrega do objeto poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias ininterruptos, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Edital Pregão Eletrônico 009/2026

**Garantia, assistência e suporte técnico da solução:**

4.3.1 – Os serviços de garantia, assistência e suporte técnico serão prestados pelo período de 60 (sessenta meses), para toda a solução adquirida, a partir do recebimento definitivo do objeto.

4.3.2 – A contratada deverá disponibilizar estrutura de suporte técnico por meio de atendimento telefônico, website e e-mail, na modalidade 24x7x365.

4.3.3 - Os serviços compreendem:

a) Substituição de equipamentos e componentes decorrentes de vícios de projeto, fabricação, construção e montagem;

b) Fornecimento de atualizações necessárias para a correção de vícios (bugs);

c) A atualização de sistema operacional dos equipamentos para obter novas funcionalidades e correções;

d) Disponibilizar todas as atualizações dos softwares e firmwares dos equipamentos, concebidas em data posterior ao seu fornecimento, pelo período mínimo de 60 (sessenta) meses, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE;

e) Realizar a atualização das assinaturas de proteção da solução, se necessárias;

f) Permitir realizar consultas técnicas ou questionamentos da equipe do CONTRATANTE para sanar dúvidas, repassar conhecimentos, ou ainda obter melhores práticas;

g) Prever a reposição de peças e equipamentos, abrangendo todos os itens que compõem a solução, incluindo módulos ou outros equipamentos fornecidos para atendimento aos requisitos da aquisição;

4.3.4 - Os serviços de garantia e de assistência técnica deverão ser prestados por técnicos devidamente habilitados e credenciados pelo fabricante, com nível de certificação compatível com as atividades a serem executadas, e sem qualquer ônus adicional.

4.3.5 - Para a substituição de um equipamento/componente inoperante ou com falha no sistema, o atendimento deverá ser efetuado em 24 (vinte e quatro) horas.

4.3.5.1 - Constatada a impossibilidade de recuperar o equipamento/componente sob um prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após a abertura do chamado, o equipamento/componente com defeito deverá ser substituído por outro de igual capacidade e capaz de atender as mesmas funcionalidades, com prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período.

4.3.6 - O envio de equipamentos/componentes de reposição, deverão ser entregues nos locais especificados neste termo de referência, sendo todos os custos de deslocamento (envio e retorno) dos mesmos, de responsabilidade integral da CONTRATADA;

4.3.7 - Todo o chamado aberto deve ter sua resolução técnica registrada no sistema de atendimento da empresa fornecedora da solução;

4.3.7.1 - O atendimento deve ser prestado em idioma local (português), sendo aceito atendimento em demais idiomas, desde que ocorra o acompanhamento técnico da CONTRATADA, responsável pela mediação do contato, em todo o processo de atendimento do chamado.

**4.4. Modelo de Gestão da Ata de Registro de Preços**

4.4.1. A Ata de Registro de Preços, bem como o termo de contrato oriundo desta, deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Edital Pregão Eletrônico 009/2026

4.4.2. As comunicações entre o Contratante e a contratada serão realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4.3. O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4.4. Após a assinatura da ata de registro de preços, contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## **5. DAS CONDIÇÕES DE ALTERAÇÃO E DE ATUALIZAÇÃO DO PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, na seguinte situação:

5.1.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

5.2. Após a homologação da licitação deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.2.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no *edital* e se obrigar nos limites dela;

5.2.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.2.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.2.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.2.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.2.3. O registro a que se refere o **item acima** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.2.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Edital Pregão Eletrônico 009/2026

5.2.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.2.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no *edital*; e

5.2.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nessa ata de registro de preços.

5.2.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.2.6.1. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.6.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.2.7. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.2.7.1. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.2.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital*, poderá:

5.2.8.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.2.8.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.2.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Edital Pregão Eletrônico 009/2026

## **6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, com a possibilidade de prorrogação por igual período, condicionada a comprovação do preço vantajoso, na forma do art. 84 da Lei n. 14.133/21 e o quantitativo inicial previsto seja reestabelecido em caso de renovação dos preços registrados para mais 12 (doze) meses.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos.

7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto prestado, para que seja por ele reparado, corrigido, removido, reconstruído ou substituído, no total ou em parte, às suas expensas.

7.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, e atestar nas notas fiscais/faturas a execução do objeto do Termo de Referência.

7.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais fornecidos em desacordo com as especificações constantes na Autorização de Fornecimento, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado.

7.6. Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa de execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado.

7.8. Aplicar ao Contratado as sanções regulamentares.

7.9. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990;

8.1.2. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Edital Pregão Eletrônico 009/2026

que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.3. atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme inciso II, art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.4. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços ou materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

8.1.5. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento;

8.1.7. responsabilizar-se pela garantia dos materiais, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência;

8.1.8. responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto contratado;

8.1.9. cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

8.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre..

8.1.11. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz.

## **9. DO PAGAMENTO**

### **9.1. Forma de Pagamento**

9.1.1. Receberá a contratada o montante de **R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX)**, conforme tabela de preços constante no Anexo XX da presente Ata.

9.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração,



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Edital Pregão Eletrônico 009/2026

frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

9.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

9.1.4. Os preços ajustados não sofrerão reajuste, salvo nas situações e formas previstas neste instrumento.

9.1.5. O Município pagará pelos materiais recebidos o valor unitário, conforme discriminado na proposta. Para tanto, além da Nota Fiscal, a Contratada deverá apresentar para fins de pagamento os seguintes documentos:

9.1.5.1. Prova de Regularidade referentes a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União unificando as Contribuições Previdenciárias;

9.1.5.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

9.1.5.3. Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual - Estado Sede da empresa licitante;

9.1.5.4. Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal - Município Sede da empresa licitante;

9.1.5.5. Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal de Colatina; e

9.1.5.6. Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

9.1.6. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a respectiva apresentação, respeitada a ordem cronológica de pagamentos.

9.1.7. Os pagamentos ocorrerão preferencialmente através de Ordem Bancária e diante de sua impossibilidade será efetuado um depósito bancário através de transferência eletrônica (TED), ficando a Contratada obrigada a indicar a Conta-Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.

9.1.8. Quando devido, as notas fiscais deverão ser emitidas na forma eletrônica, conforme legislação vigente e encaminhadas em formato "xml", para o seguinte endereço eletrônico: [nfe@colatina.es.gov.br](mailto:nfe@colatina.es.gov.br) <<mailto:nfe@colatina.es.gov.br>>.

9.1.9. Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais ou nos documentos relativos às obrigações fiscais/trabalhistas, será solicitada a Contratada providências para retificação, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da regularização da pendência.

9.1.10. A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de Credenciamento e acolhidos nos documentos da fase de Habilitação.

9.1.11. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no certame, deverá ser comunicado ao Município de Colatina, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Edital Pregão Eletrônico 009/2026

competente.

9.1.12. Para a efetivação do pagamento a Contratada deverá manter as condições previstas no edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

9.1.13. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

9.1.14. O pagamento deverá seguir rigorosamente a Ordem Cronológica de Pagamentos.

## **9.2. Imposto de Renda quando Pessoa Jurídica**

9.2.1. Ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, ocorrerá a retenção do Imposto de Renda - IR, em observância ao disposto no Decreto Municipal n. 28.521, de 25 de agosto de 2023, bem como em observância o disposto na Instrução Normativa nº 1.234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.

9.2.2. Não se aplica a retenção de imposto de renda prevista no Decreto Municipal n. 28.521/2023 aos optantes do Simples Nacional, incluindo-se os Microempreendedores Individuais - MEI, na forma da Instrução Normativa nº 765 da Receita Federal do Brasil, além das pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda conforme o art. 4º da Instrução Normativa 1.234/2012.

9.2.3. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais, faturas ou quaisquer outros documentos de cobrança com o destaque do IR na Fonte, tendo como base as alíquotas constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 1.234/2012. Caso não o faça, os agentes responsáveis pelo aceite, pela liquidação e pelo pagamento da despesa efetuarão a retenção do Imposto de Renda na Fonte independentemente, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal n. 28.521/2023 e no § 5º do art. 2º da IN 1234/2012.

## **9.3. Imposto de Renda quando Pessoa Física**

9.3.1. Ao efetuar pagamento a pessoa física, a retenção de Imposto de Renda seguirá a tabela de progressiva de incidências e deduções.

## **10. DO REAJUSTE**

10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

10.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Edital Pregão Eletrônico 009/2026

após a ocorrência da anualidade.

10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de Termo Aditivo.

10.8. O reajuste será realizado por Apostilamento.

## **11. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

11.1. O **cancelamento dos preços registrados** poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, na Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.1.1. Por razão de interesse público;

11.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.1.3. Se não houver êxito nas negociações para alteração dos preços registrados aos praticados no mercado.

## **12. DA FISCALIZAÇÃO:**

12.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor Rodrigo Brumatti Serafini ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Edital Pregão Eletrônico 009/2026

12.2. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

12.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

### **13. DAS SANÇÕES**

13.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

13.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

13.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade e sua proposta;

13.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

13.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a seleção do fornecedor ou a execução do contrato;

13.1.9. fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Edital Pregão Eletrônico 009/2026

13.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste procedimento de dispensa.

13.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1. Multa não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

13.2.2. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 17.1.8 a 17.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.4. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

13.5. Todas as sanções previstas neste Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

13.6. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

13.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Edital Pregão Eletrônico 009/2026

parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

13.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

13.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

13.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.9.5 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei n.º 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

13.11.O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

13.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

COLATINA/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Edital Pregão Eletrônico 009/2026

---

MUNICÍPIO DE COLATINA  
CONTRATANTE

---

REPRESENTANTE LEGAL  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 – \_\_\_\_\_

2 – \_\_\_\_\_



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Edital Pregão Eletrônico 009/2026

**ANEXO V**

**MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N. 0XX/2026,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COLATINA E  
A EMPRESA XXX.**

**Código de Identificação CidadES: XXXXX**

O **MUNICÍPIO DE COLATINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 27.165.729/0001-74, com sede na Travessa Avelino Guerra, n. 111, Bairro Sagrado Coração de Jesus, Colatina/ES, neste ato representado por \_\_\_\_\_ (indicar a condição jurídica do representante), **Sr.(a)** \_\_\_\_\_, portador da matrícula funcional n° \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_, com sede na Rua/Av. \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, CEP.: \_\_\_\_\_, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por \_\_\_\_\_ (indicar a condição jurídica do representante perante a empresa, por ex-sócio, diretor, procurador, etc), **Sr.(a)** \_\_\_\_\_, ajustam o presente Contrato, por meio do Pregão Eletrônico **Nº XXX/2026**, tendo em vista o Processo Administrativo n. **19796/2025**, com fulcro na Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a **contratação de solução de segurança cibernética para controle de tráfego, registro e auditoria de rede**, através da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.2.2. O Edital de Licitação;
- 1.2.3. A Proposta da Contratada;
- 1.2.4. O Anexo I do Presente Contrato – Especificação dos Itens.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Edital Pregão Eletrônico 009/2026

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **05 (cinco) anos**, contados a partir da publicação no PNCP, podendo ser prorrogado sucessivamente, nos termos do art. 107, da Lei N° 14.133, de 2021.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**

### **3.1. Do regime de execução:**

3.1.1. O prazo de entrega do objeto será de até 60 (sessenta) dias ininterruptos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento/Execução, informações complementares à nota de empenho, cujo recebimento deverá ser formalmente confirmado pela Contratada no prazo de até 2 (dois) dias uteis.

3.1.2 - A entrega do software de segurança será realizada por meio do envio do código da licença para o endereço eletrônico da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação: sti@colatina.es.gov.br.

3.1.3 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.1.4 - As contratações decorrentes do Registro de Preços serão feitas de acordo com as necessidades e conveniência do Poder Executivo Municipal.

3.1.4.1 - O Registro de Preços não obriga a Administração a aquisição total do quantitativo previsto no DFD, podendo o Município adquirir de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro, a preferência, em igualdade de condições.

3.2.5 – A entrega do objeto poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias ininterruptos, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### **Garantia, assistência e suporte técnico da solução:**

3.3.1 – Os serviços de garantia, assistência e suporte técnico serão prestados pelo período de 60 (sessenta) meses, para toda a solução adquirida, a partir do recebimento definitivo do objeto.

3.3.2 – A contratada deverá disponibilizar estrutura de suporte técnico por meio de atendimento telefônico, website e e-mail, na modalidade 24x7x365.

3.3.3 - Os serviços compreendem:

- a) Substituição de equipamentos e componentes decorrentes de vícios de projeto, fabricação, construção e montagem;
- b) Fornecimento de atualizações necessárias para a correção de vícios (bugs);



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Edital Pregão Eletrônico 009/2026

- c) A atualização de sistema operacional dos equipamentos para obter novas funcionalidades e correções;
- d) Disponibilizar todas as atualizações dos softwares e firmwares dos equipamentos, concebidas em data posterior ao seu fornecimento, pelo período mínimo de 60 (sessenta) meses, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE;
- e) Realizar a atualização das assinaturas de proteção da solução, se necessárias;
- f) Permitir realizar consultas técnicas ou questionamentos da equipe do CONTRATANTE para sanar dúvidas, repassar conhecimentos, ou ainda obter melhores práticas;
- g) Prever a reposição de peças e equipamentos, abrangendo todos os itens que compõem a solução, incluindo módulos ou outros equipamentos fornecidos para atendimento aos requisitos da aquisição;

3.3.4 - Os serviços de garantia e de assistência técnica deverão ser prestados por técnicos devidamente habilitados e credenciados pelo fabricante, com nível de certificação compatível com as atividades a serem executadas, e sem qualquer ônus adicional.

3.3.5 - Para a substituição de um equipamento/componente inoperante ou com falha no sistema, o atendimento deverá ser efetuado em 24 (vinte e quatro) horas.

3.3.5.1 - Constatada a impossibilidade de recuperar o equipamento/componente sob um prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após a abertura do chamado, o equipamento/componente com defeito deverá ser substituído por outro de igual capacidade e capaz de atender as mesmas funcionalidades, com prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período.

3.3.6 - O envio de equipamentos/componentes de reposição, deverão ser entregues nos locais especificados neste termo de referência, sendo todos os custos de deslocamento (envio e retorno) dos mesmos, de responsabilidade integral da CONTRATADA;

3.3.7 - Todo o chamado aberto deve ter sua resolução técnica registrada no sistema de atendimento da empresa fornecedora da solução;

3.3.7.1 - O atendimento deve ser prestado em idioma local (português), sendo aceito atendimento em demais idiomas, desde que ocorra o acompanhamento técnico da CONTRATADA, responsável pela mediação do contato, em todo o processo de atendimento do chamado.

### 3.2. Da gestão do Contrato:

3.2.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.2.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.2.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.2.4. Após a assinatura da ata de registro de preços, contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa



## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Edital Pregão Eletrônico 009/2026

contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **3.3. Fiscalização e Gestão:**

3.3.1. A execução do contrato deverá ser acompanhado e fiscalizado pelo servidor Rodrigo Brumatti Serafini, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art117](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art117)>).

3.3.2. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

3.3.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.4. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

#### **5.1. Forma de Pagamento**

5.1.1. Receberá a Contratada o montante de **R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX)**.

5.1.2. O Município pagará pelos materiais recebidos o valor unitário, conforme discriminado na proposta. Para tanto, além da Nota Fiscal, a Contratada deverá apresentar para fins de pagamento os seguintes documentos:

5.1.2.1. Prova de Regularidade referentes a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União unificando as Contribuições Previdenciárias;

5.1.2.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;



## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

### Edital Pregão Eletrônico 009/2026

5.1.2.3. Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual – Estado Sede da empresa licitante;

5.1.2.4. Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal – Município Sede da empresa licitante;

5.1.2.5. Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal de Colatina; e

5.1.2.6. Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

5.1.3. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a respectiva apresentação, respeitada a ordem cronológica de pagamentos.

5.1.4. Os pagamentos ocorrerão preferencialmente através de Ordem Bancária e diante de sua impossibilidade será efetuado um depósito bancário através de transferência eletrônica (TED), ficando a Contratada obrigada a indicar a Conta-Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.

5.1.5. Quando devido, as notas fiscais deverão ser emitidas na forma eletrônica, conforme legislação vigente e encaminhadas em formato "xml", para o seguinte endereço eletrônico: [nfe@colatina.es.gov.br](mailto:nfe@colatina.es.gov.br) <mailto:nfe@colatina.es.gov.br>.

5.1.6. Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais ou nos documentos relativos às obrigações fiscais/trabalhistas, será solicitada a Contratada providências para retificação, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da regularização da pendência.

5.1.7. A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de Credenciamento e acolhidos nos documentos da fase de Habilitação.

5.1.8. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no certame, deverá ser comunicado ao Município de Colatina, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

5.1.9. Para a efetivação do pagamento a Contratada deverá manter as condições previstas no edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

5.1.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.1.11. O pagamento deverá seguir rigorosamente a Ordem Cronológica de Pagamentos.

## 5.2. Imposto de Renda quando Pessoa Jurídica

5.2.1. Ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, ocorrerá a retenção do Imposto de Renda - IR, em observância ao disposto no Decreto Municipal n. 28.521, de 25 de agosto de 2023,



## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

### Edital Pregão Eletrônico 009/2026

bem como em observância o disposto na Instrução Normativa nº 1.234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.

5.2.2. Não se aplica a retenção de imposto de renda prevista no Decreto Municipal n. 28.521/2023 aos optantes do Simples Nacional, incluindo-se os Microempreendedores Individuais - MEI, na forma da Instrução Normativa nº 765 da Receita Federal do Brasil, além das pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda conforme o art. 4º da Instrução Normativa 1.234/2012.

5.2.3. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais, faturas ou quaisquer outros documentos de cobrança com o destaque do IR na Fonte, tendo como base as alíquotas constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 1.234/2012. Caso não o faça, os agentes responsáveis pelo aceite, pela liquidação e pelo pagamento da despesa efetuarão a retenção do Imposto de Renda na Fonte independentemente, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal n. 28.521/2023 e no § 5º do art. 2º da IN 1234/2012.

### **5.3. Imposto de Renda quando Pessoa Física**

5.3.1. Ao efetuar pagamento a pessoa física, a retenção de Imposto de Renda seguirá a tabela de progressiva de incidências e deduções.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Edital Pregão Eletrônico 009/2026

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de Termo Aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por Apostilamento.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos.

7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto prestado, para que seja por ele reparado, corrigido, removido, reconstruído ou substituído, no total ou em parte, às suas expensas.

7.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, e atestar nas notas fiscais/faturas a execução do objeto do Termo de Referência.

7.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais fornecidos em desacordo com as especificações constantes na Autorização de Fornecimento, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado.

7.6. Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa de execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado.

7.8. Aplicar ao Contratado as sanções regulamentares.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Edital Pregão Eletrônico 009/2026

7.9. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990;

8.1.2. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.3. atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme inciso II, art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.4. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços ou materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

8.1.5. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento;

8.1.7. responsabilizar-se pela garantia dos materiais, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência;

8.1.8. responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto contratado;

8.1.9. cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

8.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Edital Pregão Eletrônico 009/2026

insalubre..

8.1.11. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz.

8.1.12. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação ou a qualificação na contratação direta.

### **9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

10.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade e sua proposta;

10.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

10.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a seleção do fornecedor ou a execução do contrato;

10.1.9. fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste procedimento de



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Edital Pregão Eletrônico 009/2026

dispensa.

10.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Multa não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

10.2.2. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 17.1.8 a 17.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.4. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

10.5. Todas as sanções previstas neste Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.6. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

10.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Edital Pregão Eletrônico 009/2026

10.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

10.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

10.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

10.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.9.5 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

10.11.O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

10.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

11.1. O Contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. O Contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Edital Pregão Eletrônico 009/2026

que o Contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.3. O Contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.5. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o Contrato.

11.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica Contratada, deverá ser formalizado Termo Aditivo para alteração subjetiva.

11.7. O Termo de Rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.7.3. Indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. As despesas inerentes a este Pregão correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

12.1.1. **Dotação Orçamentária: XXXXXXXXXXXX – Elemento de Despesa: XXXXXX  
– Ficha: XXX – Subelemento Despesa: XXXXXXXXXXXX – FR: XXXXXXXX.**

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

13.1. A execução do presente contrato e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como os Decretos Federais e Municipais que a regulamentam, Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), lei nº 8.078/1990 e demais legislações aplicáveis ao caso.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Arts. 124 e seguintes da Lei



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Edital Pregão Eletrônico 009/2026

n. 14.133/2021.

14.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples Apostila, dispensada a celebração de Termo Aditivo, na forma do Art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Colatina-ES para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Colatina/ES, XX de XXXXX de 2026.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE COLATINA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 – \_\_\_\_\_

2 – \_\_\_\_\_